



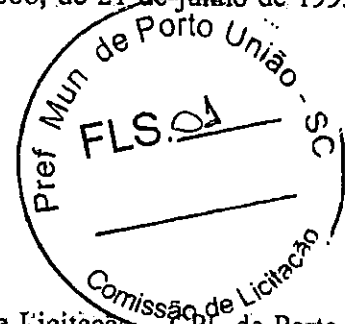
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada é registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Cláudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ofício nº. 406/2021 – PLAN

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
 Prefeito Municipal  
 PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 12 de Novembro de 2021

Senhor Prefeito,

*Autorizo Assessoria  
 do Processo Licitatório  
 17-11-21*

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de: Construção de barracão para depósito da Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:**

Construção de barracão para depósito da Secretaria Municipal de Saúde

**Valor Máximo Admissível para o Lote:**

R\$ 496.757,85 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)

Prazo de Execução: 05 (Cinco) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

**Necessário apresentar:**

1. Garantia;
2. Acervo Técnico de Execução de execução de no compatível com o objeto, sendo no mínimo: obra em alvenaria estrutural com 247,50 metros quadrados, estrutura metálica para cobertura com 247,50 metros quadrados;

**Recursos:****Recursos federais de emenda federal especial**

R\$ 496.757,85 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)

**EM ANEXO:** (documentação impressa e enviada via e-mail)  
 Projeto, Orçamento, Cronograma, ART, Memorial Descritivo.

PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 09:04:27  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC



*[Handwritten Signature]*  
 MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
 Secretário de Saúde





## MEMORIAL DESCRITIVO

Junho/2021

**Obra:** Construção do Barracão de depósito da Secretaria Municipal de Saúde

**Local:** Rua Wenceslau Braz, 461, Bairro São Pedro, Porto União - SC

**Áreas:** Área a construir de 495,00 m<sup>2</sup>.

### 1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1) Observância de projetos:

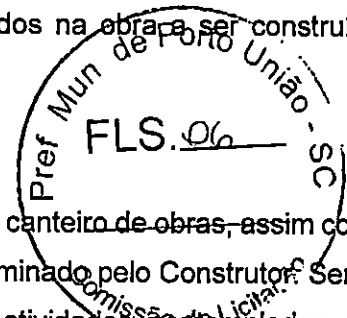
Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, e preventivo contra incêndio onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

#### 1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações. Serão do tipo elevado com estrutura de madeira, dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de tábuas aparelhadas, paredes de divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada e telhado com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. Será composto de vão de ventilação adequados e esquadrias confeccionadas na própria obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação





dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, guia do CREA e projetos aprovados.

**1.3) Água, esgoto e energia:**

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

**1.4) Locação da obra:**

Deverá ser feita limpeza geral do terreno e todas as demolições necessárias para que a área a ser edificada com todas as suas dependências seja rigorosamente locada de acordo com as cotas estabelecidas em projeto.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

**1.5) Segurança e generalidades:**

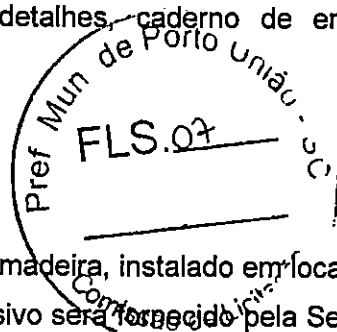
Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

**1.6) Placa de obra**

Placa em chapa de aço galvanizado, com suporte em madeira, instalado em local visível e que não venha a atrapalhar a passagem, o modelo do adesivo será fornecido pela Secretaria de Planejamento.





Ao final da obra a placa será recolhida pelo município, pois, o pagamento da placa inclui tanto a placa quanto a sua estrutura e não como aluguel do material. Durante toda a obra é de responsabilidade da empresa o zelo pela placa de obra.

## 2.0) INFRAESTRUTURA:

### 2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

### 2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 3 metros de profundidade média. Sendo estacas escavadas mecanicamente por estaca rotativa.

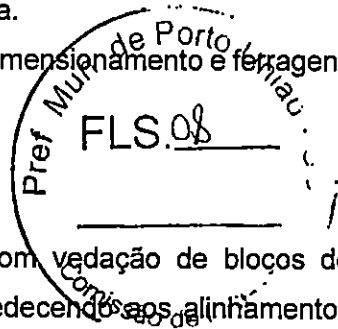
As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens será conforme projeto estrutural.

## 3.0) ALVENARIA ESTRUTURAL E OUTRAS VEDAÇÕES:

As alvenarias de blocos de concreto serão executadas com vedação de blocos de concreto, na espessura final de 15 cm, após a execução dos, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8.

Trata-se de execução de alvenaria estrutural, portanto, os pilares são internos aos próprios blocos de concreto tipo estrutural, tratando-se de alvenaria estrutural deve-se atentar rigorosamente as normas: NBR 16868/2021; NBR 6136/2016 e NBR 12118/2014, não pode haver peças cortada e/ou quebradas, sendo que a montagem da alvenaria deve seguir um padrão utilizando blocos simples, duplos e triplos para que na montagem não seja necessário cortes.

Na parte externa deve-se fazer acabamento nas juntas, pois, a parede será o acabamento, portanto, não haverá revestimento externo, apenas aplicação de selador e pintura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



A viga de respaldo deve ser executada com bloco canaleta munido de ferragem.

**3.1) Vergas/Contra vergas:**

Serão de concreto moldado in loco, com espessura da parede, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,15 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas. Deverão ser utilizados blocos tipos canaleta para a execução de vergas e contra vergas.

**4.0) COBERTURA:**

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pela Prefeitura. A estrutura de cobertura será executada em estrutura metálica com tesouras com 2 águas. O telhamento será executado com telhas de aluzinc chapa trapezoidal simples.

Sob a telha será executada Manta asfáltica 03mm, a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de polipropileno e alumínio na manta superior com objetivo de proteção térmica da estrutura, a parte superior da manta deve ser em cor branca para menor absorção de calor. Atender as normas ABNT – NBR 9952/98.

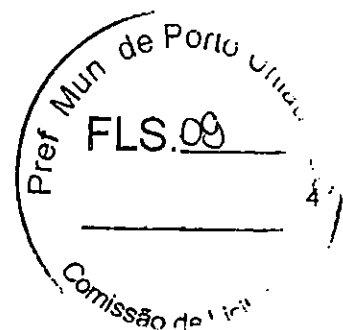
**5.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Sobre as superfícies superiores e laterais das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, de áreas novas a serem construídas ou de áreas onde todo o piso for retirado e reconstruído, após a colocação do lastro de brita com espessura de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

**6.0) PISOS:**

O piso será cerâmico nos banheiros, demais pisos serão em concreto armado polido, nas partes do piso inferior será feito piso com 7 cm e nas áreas onde será feita cerâmica será com 5 cm não armado, na rampa de acesso frontal será executado piso em concreto armado com malha de aço galvanizado e resistência característica de 20 mpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Os pisos devem ser feito com concreto usinado 20mpa, e devem ser entregues ao município os laudos dos corpos de prova, bem como comprovante da resistência de 20mpa mínima.

**6.1) Pisos e rodapés internos:**

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada na cor branco, sendo todos os revestimentos cerâmicos de piso de PEI 5, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

**6.2) Piso externo:**

A calçada externa será em paver conforme indicado em projeto.

**7.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:**

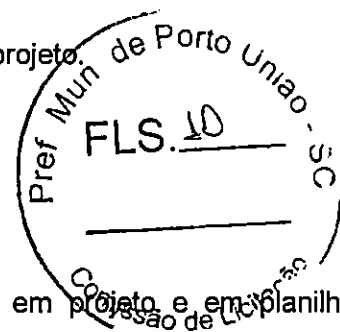
**7.1) Paredes internas:**

Os referidos acabamentos se encontram identificados em projeto e em planilha de orçamento, identificando qual tipo de acabamento será utilizado para cada um dos ambientes. Para a área a reformar, o tipo de acabamento varia devido às paredes já estarem em sua maioria acabadas. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 1,5 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semi-brilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

As paredes internas que receberão revestimento cerâmico de piso ao teto são os Banheiros. O revestimento será de dimensões 33x45 cm na cor branca, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor cinza, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

**7.2) Paredes externas:**

Nas paredes externas será feito apenas a aplicação de selador acrílico, seguido de pintura látex em duas demãos, a cor e os detalhes executivos serão definidos junto a Secretaria de Saúde e de Planejamento quando da execução.

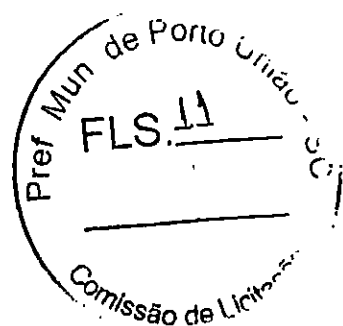
Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

**11.0) ESQUADRIAS:**

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

**11.1) Portas:**

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



As portas em madeira serão do tipo kit porta pronta, feita em madeira, com espessura de 35 a 40 mm, núcleo sólido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, com acabamento melamínico branco, incluindo marcos, alizares, dobradiças e fechaduras.

As portas em vidro temperado deverão seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 10 mm com estrutura em alumínio branco.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das portas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

A porta principal do barracão será em aço tipo veneziana de elevação.

#### 11.2) Janelas:

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto e especificada a seguir.

Todas as janelas serão novas, em vidro temperado, e devem seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 8 mm com estrutura em alumínio branco. Os tipos de vidro se encontram identificados na tabela anterior.

Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

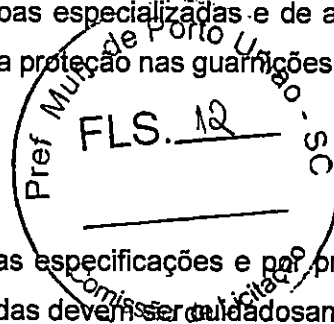
#### 11.3) Ferragens:

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

#### 12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.

Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

### 13.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

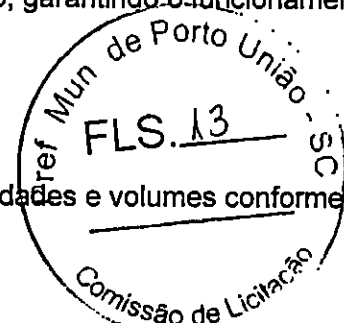
Conforme projeto específico elétrico e de lógica, bem como memorial descritivo específico e normas da A.B.N.T. as instalações serão tipo de sobrepor, ou seja, serão utilizados perfis para passar os fios, e as caixas, tomadas, interruptores e quadros serão todos de sobrepor.

### 14.0) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação hidráulica contará com uma caixa d'água de 500 litros, abastecida por água proveniente de padrão Sanepar, e a partir da caixa d'água seguem os ramais para as respectivas descidas de água fria e suas respectivas ramificações. Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de distribuição de água.

### 15.0) INSTALAÇÕES DE ESGOTO:

A fossa e filtro serão em pré-moldado e com quantidades e volumes conforme projeto.

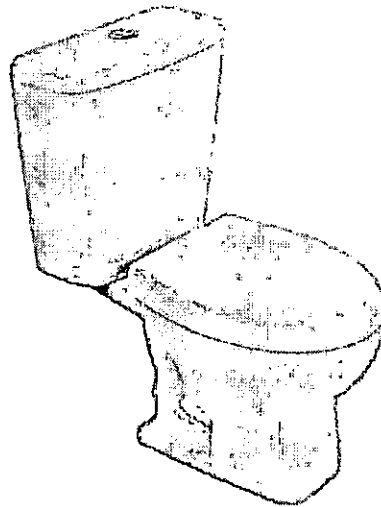


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de esgoto.

Os vasos sanitários a serem utilizados serão em louça branca, do tipo caixa acoplada, com botão de duplo acionamento da descarga para troca de água na bacia sanitária com descargas de 3 litros e de 6 litros. Tanto o vaso sanitário do banheiro P.C.D devem seguir este mesmo princípio. Abaixo imagem do modelo de vaso sanitário infantil utilizado como referência na elaboração do projeto.



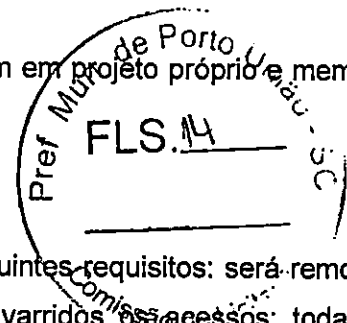
Modelo de vaso sanitário infantil, com caixa acoplada de acionamento duplo, e altura do assento reduzida – altura do assento 30 cm

**17.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Os sistemas de Prevenção contra incêndio se encontram em projeto próprio e memorial descritivo próprio referente aos sistemas a serem instalados.

**18.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

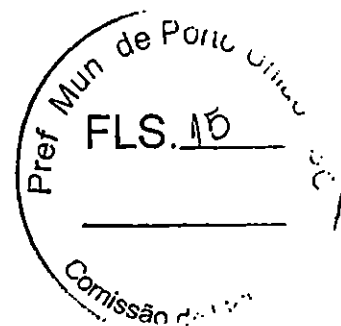


Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

O modelo da placa de bronze será fornecido pela prefeitura quando da proximidade da conclusão da obra.

**OBSERVAÇÃO: AS PORTAS E JANELAS, LOUÇAS, METAIS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PASTILHAS CERÂMICAS DEVEM SER APRESENTADOS PREVIAMENTE À SUA INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

  
\_\_\_\_\_  
VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 119380-1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item	SINAPI	Serviço:	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Sem Bdi	BDI		Custo Total	%
						Valor Unitário com Bdi	29,07		
1		Serviços Preliminares						9.059,88	1,82%
1.1	99059	Locação de obra utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletes a cada 2,00m - 2 utilização	m	96,00	R\$ 53,94	R\$ 69,62		6.683,52	73,77%
1.2	99059	Placa de obra em aço galvanizado 2x1,25 m	m2	2,50	R\$ 225,00	R\$ 290,41		726,03	8,01%
1.3	comp 004	Execução de alcoxarifado em canteiro de obras em chapas de compensado coberto com telha de fibrocimento - barraco de obra - 1,5x2	m2	3,00	R\$ 426,21	R\$ 550,11		1.650,33	18,22%
2		Estrutura - Alvenaria Estrutural, Fundações, Baldrame, Impermeabilização, Vergas e Contravergas						116.846,00	23,52%
2.1	101174	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_01/2020 - 3 METROS POR ESTACA	m	102,00	R\$ 70,74	R\$ 91,30		9.312,60	7,97%
2.2	95952	Fundação em concreto armado- execução de blocos de concreto com dimensões de 0,40x0,40x0,50 - Concreto FCK 25 MPA Bombeável e uso de aço 8mm e 10mm	m³	2,72	R\$ 2.214,53	R\$ 2.858,29		7.774,55	6,65%
2.3	95952	Viga de baldrame em concreto armado FCK 20 MPA	m³	4,57	R\$ 2.214,53	R\$ 2.858,29		13.048,09	11,17%
2.4	98557	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	54,00	R\$ 35,10	R\$ 45,30		2.446,20	2,09%
2.5	89475	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	602,00	R\$ 87,98	R\$ 113,56		68.363,12	58,51%
2.6	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO - 30 m2 de andaime por 3 meses	m²xmes	90,00	R\$ 6,49	R\$ 8,38		754,20	0,65%
2.7	20194	Montagem/ Desmontagem de andaime fachadairocom piso metalico	m²	300,00	R\$ 8,06	R\$ 10,40		3.120,00	2,67%
2.8	93186	Verga moldada in loco em concreto para janelas	m	14,82	R\$ 87,58	R\$ 113,04		1.675,70	1,43%
2.9	93188	Verga moldada in loco em concreto para portas	m	9,60	R\$ 79,33	R\$ 102,39		982,94	0,84%
2.10	93196	Contraverga moldada in loco	m	14,82	R\$ 85,64	R\$ 110,54		1.638,20	1,40%
2.11	89996	Armação vertical de alvenaria estrutural, diâmetro de 10 mm interno dos blocos de concreto (pilares)	kg	127,30	R\$ 13,07	R\$ 16,87		2.147,55	1,84%

1082/2023  
16/05/2023  
Pref. Mun de Port.  
FIS  
16



2.12	899999	Armação de alvenaria estrutural vigas diametro de 8mm (viga cinta e intermediária (altura 3,00 metros)	kg	256,80	R\$ 16,84	R\$ 21,74	5.582,83	4,78%
3		<b>Cobertura</b>					188.251,63	37,90%
3.1	92600	Fabricação e instalação de tesouras em aço	Unidade	7,00	R\$ 2.869,95	R\$ 3.704,24	25.929,68	13,77%
3.2	92581	Trama de aço composto por ripas e caibros para telhados de 2 aguas para telha termoacústica	m²	595,00	R\$ 66,75	R\$ 86,15	51.259,25	27,23%
3.3	94213	Telhamento com telha aço/alumínio E=0,5mm, com até 2 aguas incluso içamento	m²	595,00	R\$ 93,68	R\$ 120,91	71.941,45	38,22%
3.4	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	m²	595,00	R\$ 50,94	R\$ 65,75	39.121,25	20,78%
4		<b>Revestimentos</b>					60.092,88	12,10%
4.8	87879	Chapisco preparado em betoneira, argamaca 1:4 e emulsão polimérica - paredes internas	m²	626,00	R\$ 3,46	R\$ 4,47	2.798,22	4,66%
4.9	87547	Emboço Massa única em aragamassa traço 1:2:8, preparo manual - paredes internas	m²	626,00	R\$ 19,00	R\$ 24,52	15.349,52	25,54%
4.10	88495	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes - par internas e ext	m²	1.175,00	R\$ 9,92	R\$ 12,80	15.040,00	25,03%
4.11	88489	Aplicação manual de pintura latex acrílica em paredes em duas demãos- par internas e ext	m²	1.175,00	R\$ 13,62	R\$ 17,58	20.656,50	34,37%
4.12	88411	Aplicação manual de selador acrílico em panos com presença de vãos- par internas e ext	m²	1.175,00	R\$ 2,18	R\$ 2,81	3.301,75	5,49%
4.13	87273	Revestimento cerâmico de parede interna com placas tipo esmaltada extra, dimnsões 33x45 bwc	m²	37,80	R\$ 60,40	R\$ 77,96	2.946,89	4,90%
5		<b>Pisos</b>					61.842,08	12,45%
5.1	96995	Aterro interno	m³	71,39	R\$ 41,56	R\$ 53,64	3.829,57	6,19%
5.2	96622	Base em brita nº2 e=5 cm para parte interna e e=3 cm para calçada externa	m³	26,92	R\$ 114,96	R\$ 148,38	3.994,09	6,46%
5.3	101747	Piso em concreto 20mpa com juntas de dilatação em madeira, piso polido	m²	475,96	R\$ 59,83	R\$ 77,22	36.753,63	59,43%
5.4	94990	Execução de calçada em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional não armado espessura de 5 cm	m³	5,20	R\$ 674,02	R\$ 869,96	4.523,79	7,32%
5.5	87249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra 45 x45 - banheiros	m²	6,00	R\$ 50,89	R\$ 65,68	394,08	0,64%
5.6	96622	Base em brita nº2 e=10 cm para rampa	m³	4,00	R\$ 114,96	R\$ 148,38	593,52	0,96%
5.7		Demolição do passeio existente e retirada de entulho	m²	38,86	R\$ 114,96	R\$ 148,38	5.766,05	9,32%
5.8	96622	Base em brita nº2 e=5 cm para paver	m³	5,63	R\$ 114,96	R\$ 148,38	835,01	1,35%
5.9	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	19,80	R\$ 40,57	R\$ 52,36	R\$ 1.036,72	56,10%
5.10	92396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	30,00	R\$ 56,09	R\$ 72,39	R\$ 2.171,70	117,51%

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

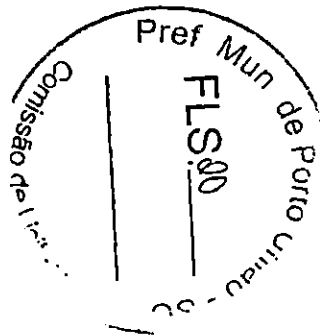
5.11	comp 8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), ALERTA E DIRECIONAL	m2	9,00	R\$ 82,29	R\$ 106,21	R\$ 955,89	51,72%
5.12	C7	Rampa em concreto armado 20mpa polido com execução de malha de aço galvanizado 4.2mm 15x15 cm, para acesso a porta principal	m²	40,00	R\$ 93,31	R\$ 120,44	4.817,60	7,79%
6		Instalações Elétricas					29.141,09	5,87%
6.1	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRANEA, TRIFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A. AF_07/2020_P	Unidade	1,00	R\$ 1.431,88	R\$ 1.848,13	1.848,13	6,34%
6.2	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unidade	1,00	R\$ 479,37	R\$ 618,72	618,72	2,12%
6.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	1,00	R\$ 97,28	R\$ 125,56	125,56	0,43%
6.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	8,00	R\$ 63,64	R\$ 82,14	657,12	2,25%
6.5	40402	ELETRODUTO PEAD 50 MM subterrâneo entre o padrão de energia e a ligação do quadro	m	15,00	R\$ 3,65	R\$ 4,71	70,65	0,24%
6.6	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 3/4" A 4"	unidade	1,00	R\$ 569,96	R\$ 735,65	735,65	2,52%
6.7	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO	unidade	1,00	R\$ 34,76	R\$ 44,86	44,86	0,15%
6.8	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	unidade	1,00	R\$ 75,00	R\$ 96,80	96,80	0,33%
6.9	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 para ligação entrada ate quadro	m	45,00	R\$ 11,08	R\$ 14,30	643,50	2,21%
6.10	C1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 2 INTERRUPTORES PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, CABO E CAIXAS DE SOBREPOR, incluindo as 12 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA, LÂMPADA E ELETROCALHA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	1,00	R\$ 663,02	R\$ 855,76	855,76	2,94%
6.11	C2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 1 INTERRUPTORES SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, CABO E CAIXAS DE SOBREPOR, incluindo as 12 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA, LÂMPADA E ELETROCALHA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	2,00	R\$ 75,00	R\$ 96,80	193,60	0,66%
6.12	12267	Luminária tipo Spot para lampada de 100 watts - barracão	unidade	12,00	R\$ 125,00	R\$ 161,34	1.936,08	6,64%
6.13	cotação	Lampada led alta potência 100w branco frio	unidade	12,00	R\$ 115,00	R\$ 148,43	1.781,16	6,11%
6.14	12266	Luminária tipo Spot para lampada de 60 watts - banheiros	unidade	2,00	R\$ 103,00	R\$ 132,94	265,88	0,91%
6.15	38194	Lampada led 10w para banheiros	unidade	2,00	R\$ 8,70	R\$ 11,23	22,46	0,08%
6.16	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	10,00	R\$ 121,89	R\$ 157,32	1.573,20	5,40%
6.17	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	4,00	R\$ 105,46	R\$ 136,12	544,48	1,87%
6.18	C5	Eletrocalha 38mm incluso suporte, eletrocalha, tampa e instalação - fixação nas tesouras	m	89,00	R\$ 90,00	R\$ 116,16	10.338,24	35,48%
6.19	C6	Eletrocalha 38mm incluso suporte, eletrocalha, tampa e instalação - fixado paredes	m	52,00	R\$ 80,00	R\$ 103,26	5.369,52	18,43%
6.20	base ligação	Luminária tipo faroleto de emergência 1200 lumens 6W 2 faróis	unidade	4,00	R\$ 150,00	R\$ 193,61	774,44	2,66%

Comissão de Preços
   
 18
   
 25-08

6.21	base licitação	Placa de saída 25x16 fotoluminescente	unidade	2,00	R\$ 12,50	R\$ 16,13	32,26	0,11%
6.22	101908	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC -	unidade	3,00	R\$ 158,32	R\$ 204,34	613,02	2,10%
7		Instalações Hidraulicas				R\$ 0,00	3.222,47	0,65%
7.1	3729	Kit Cavalete, pvc, com registro, para hidrometro, completo	unidade	1,00	R\$ 89,36	R\$ 115,34	115,34	3,58%
7.2	12773	Hidrometro - ligação de agua	unidade	1,00	R\$ 131,39	R\$ 169,59	169,59	5,26%
7.3	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) EM ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unidade	1,00	R\$ 539,72	R\$ 696,62	696,62	21,62%
7.4	9868	Tubo PVC soldavel 25 mm incluindo conexões	m	31,54	R\$ 4,28	R\$ 5,52	174,10	5,40%
7.5	9870	Tubo PVC soldavel 32 mm incluindo conexões parae para limpeza e ladrão	m	1,50	R\$ 9,61	R\$ 12,40	18,60	0,58%
7.6	86888	Vaso sanitário Sifonado com caixa acoplada louça branca	Unidade	2,00	R\$ 341,63	R\$ 440,94	881,88	27,37%
7.7	86904	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente com valvula	Unidade	2,00	R\$ 101,37	R\$ 130,84	261,68	8,12%
7.8	36796	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão bica baixa	Unidade	2,00	R\$ 226,72	R\$ 292,63	585,26	18,16%
7.9	89771	Registro de gaveta 25 mm para entrada e ramais em latão com acabamento em metal cromado	Unidade	5,00	R\$ 40,38	R\$ 52,12	260,60	8,09%
7.10	89772	Registro de gaveta 32 mm para entrada, ramais e dutos de limpeza em latão com acabamento em metal cromado	Unidade	1,00	R\$ 45,56	R\$ 58,80	58,80	1,82%
8		Instalações Sanitárias					6.786,12	1,37%
8.1	3277	Fossa septica em concreto pré-moldado d= 1 metros, prof. 1,20 metros	unidade	1,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.871,52	1.871,52	27,58%
8.2	98059	Filtro anaeróbico cilíndrico concreto pre moldado 1,20x1,5 (dxa)	unidade	1,00	R\$ 1.396,83	R\$ 1.802,89	1.802,89	26,57%
8.3	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diametro interno = 0,40 m	unidade	1,00	R\$ 109,90	R\$ 141,85	141,85	2,09%
8.4	11741	Ralo sifonado com grelha redonda branca 100x40	unidade	2,00	R\$ 9,51	R\$ 12,27	24,54	0,36%
8.5	89448	Tubo de PVC soldavel DN 40mm para esgoto pias de banheiros	m	16,00	R\$ 15,76	R\$ 20,34	325,44	4,80%
8.6	86883	Sifão tipo flexível em pvc	Unidade	2,00	R\$ 9,14	R\$ 11,80	23,60	0,35%
8.7	89449	Tubo de PVC soldavel DN 50mm para ventilação	m	8,00	R\$ 18,13	R\$ 23,40	187,20	2,76%
8.8	36365	Tubo de PVC soldavel DN 100mm para saída vasos e ligação com fossa e filtro	m	20,00	R\$ 36,83	R\$ 47,54	950,80	14,01%
8.9	36080	Barra de apoio 80 cm parede lateral vaso e fundos vaso em alumínio	Unidade	4,00	R\$ 121,36	R\$ 156,64	626,56	9,23%
8.10	36220	Barra de apoio 70 cm parede lateral vaso em pé em alumínio	Unidade	2,00	R\$ 112,20	R\$ 144,82	289,64	4,27%
8.11	36077	Barra de apoio 40 cm parede laterais do lavatório	Unidade	4,00	R\$ 105,00	R\$ 135,52	542,08	7,99%
9		Esquadrias					15.873,67	3,20%
9.1	394807	Porta de aço de elevação tipo veneziana, com guarnição, fixação	m2	16,00	R\$ 298,51	R\$ 385,28	6.164,48	38,83%
9.2	39501	Kit Porta pronta de madeira, folha pesada de 90x210, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em melânico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	unidade	2,00	R\$ 700,86	R\$ 904,60	1.809,20	11,40%

9.3	39022	Porta de abrir em aço tipo veneziana, com fundo anticorrosivo/primer de proteção	Unidade	2,00	R\$ 468,00	R\$ 604,05	1.208,10	7,61%
9.4	94569	Janela de vidro temperado tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens	m2	1,28	R\$ 557,31	R\$ 719,32	920,73	5,80%
9.5	100674	Janela de vidro temperado 4 folhas, batentes, ferragens	m2	12,00	R\$ 372,61	R\$ 480,93	5.771,16	36,36%
10		Conclusão da obra					5.642,04	1,14%
10.1	10849	Placa de Inauguração em bronze em tamanho 0,40x0,60	m²	0,24	R\$ 6.171,49	R\$ 7.965,53	R\$ 1.911,72	33,88%
10.2	37561	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	8,00	R\$ 427,26	R\$ 551,46	R\$ 4.411,68	78,19%
10.3	97261	Demolição de muro e grade e retirada do entulho	m3	2,00	R\$ 93,12	R\$ 120,18	R\$ 240,36	4,26%
10.4	99814	Limpeza geral de obra	m2	495,00	R\$ 1,55	R\$ 2,00	990,00	17,55%

<i>Total do serviço</i>	496.757,85
-------------------------	------------





**1. Responsável Técnico**  
**VINICIUS ANDRE MAKIAK**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023  
 Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO  
 Registro: C00376-0-SC

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União  
 Endereço: Rua Padre Anchieta  
 Complemento:  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.500,00  
 Contrato: Celebrado em:

Bairro: Centro  
 UF: SC

Honorários: Vinculado à ART:  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 126  
 CEP: 89400-000

**3. Dados Obra/Serviço**

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União  
 Endereço: Rua Wenceslau Braz  
 Complemento:  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Data de Início: 01/11/2020  
 Finalidade:

Bairro: São Pedro  
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:  
 Código:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 501  
 CEP: 89400-000

Data de Término: 01/11/2021

**4. Atividade Técnica**

Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	495,00	
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	495,00	
Rede Hidrossanitária	495,00	
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição Individual ou coletiva	495,00	
Estrutura Pré-Moldada	495,00	



**5. Observações**  
 Projeto do Barracão para depósito da Saúde, incluso preventivo contra incêndio

**6. Declarações**  
 . Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA

**8. Informações**

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 04/12/2020: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 04/01/2021 | Registrada em: 04/12/2020  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000498302

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

**9. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 PORTO UNIAO - SC, 04 de Dezembro de 2020

*[Assinatura]*  
 VINICIUS ANDRE MAKIAK  
 071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União  
 83.102.541/0001-58

ORÇAMENTO 2021      CONSTRUÇÃO DEPOSITO

REFERENTE OFICIO 406/2021 PLAN

ORGAO:      0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE      0213      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO      1154      Investimentos em Saúde

modalidade      4490- 241      Aplicações Diretas      COD.101 FEDERAL      269.000,00

modalidade      4490- 3195      Aplicações Diretas      COD.101 FEDERAL      104.757,85

modalidade      4490- 103      Aplicações Diretas      COD.101 MUNIC      123.000,00

complem      44905199      Outras Ob ras e Instalações

RECURSO FEDERAL      75,24%      373.757,85

RECURSO MUNICIPAL      24,76%      123.000,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

18/11/2021

TOTAL

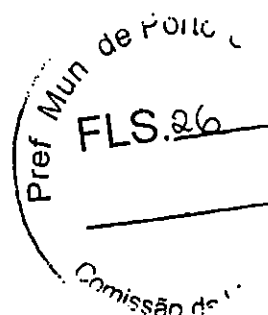
496.757,85

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.11.18  
10:56:08 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minuta*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*2021  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2021**

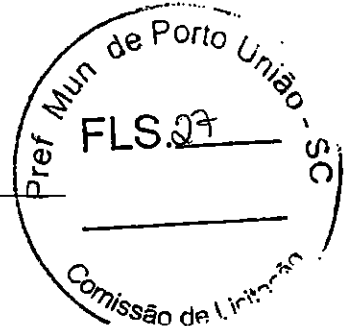
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_



**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**

*Vieta  
 minuta formal mente  
 um endum.  
 P.U.*

*18.11.2021*  
  
**MARIA EDUARDA MARSCHNER**  
**QAB/SC 61.207-4**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\* de \*\*\* de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE** ou **CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **08:30 horas do dia \*\*\*\* de \*\*\* de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE** ou **CD**.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

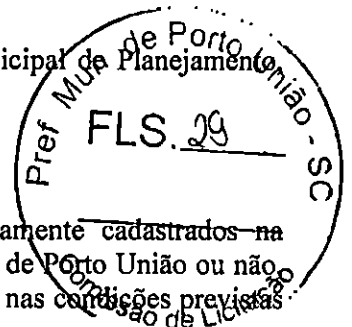
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

**3.12** - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.13** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**

Pref. Mun. de Porto União  
FLS 30  
Licitação



4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);





- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

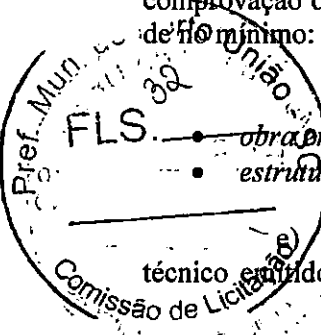
### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de fls. mínimo:

obra em alvenaria estrutural com 247,50 metros quadrados,  
estrutura metálica para cobertura com 247,50 metros quadrados;

Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para





comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria estrutural com 247,50 metros quadrados,
- estrutura metálica para cobertura com 247,50 metros quadrados;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

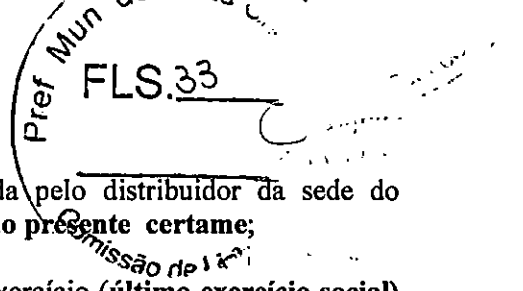
h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00

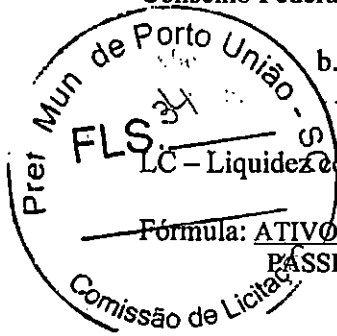
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$





c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.**

**5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.**

**5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no item 8 deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital.

FLS. 35



- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

FLS. \_\_\_\_\_

36





7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL.**

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

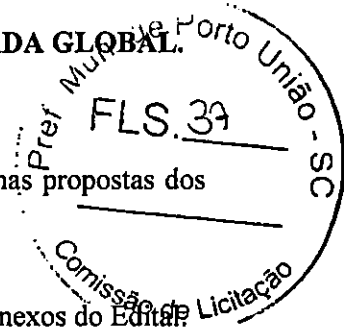
7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe





será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 496.757,85 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e cinco centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

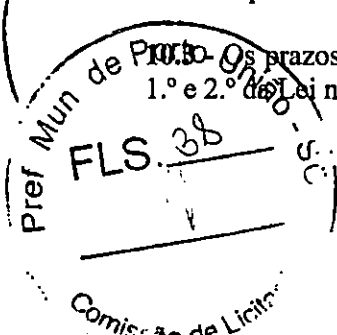
e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.





10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Porto União - S.C.  
FLS. 39



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

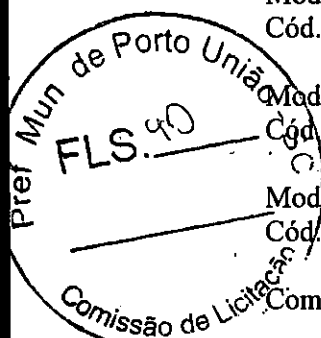
**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações





**14.6** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

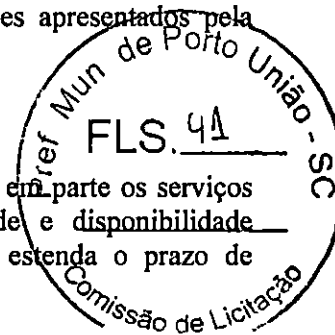
**16.4** - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

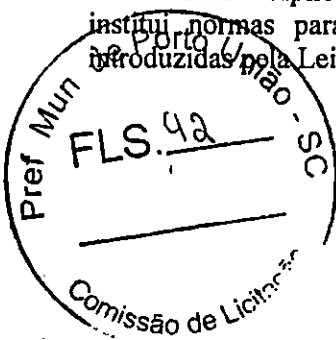
**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

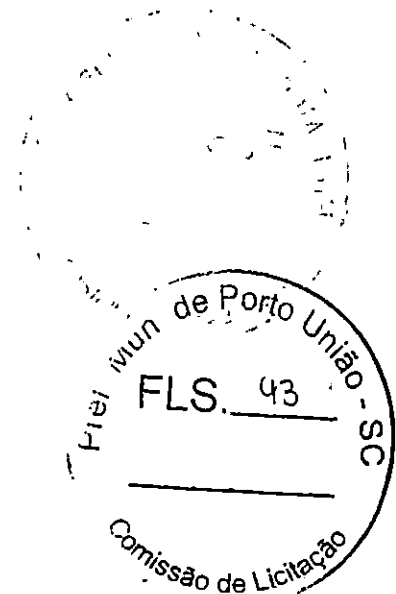
## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





**ANEXO “C”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

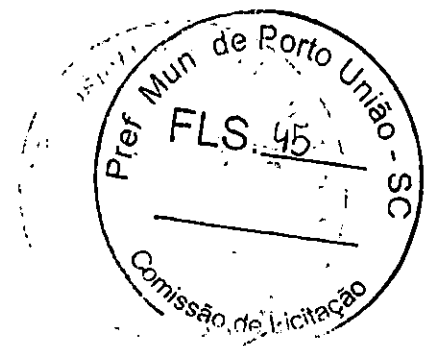
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





**ANEXO "E"**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

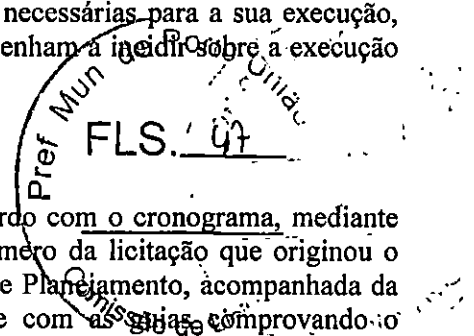
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.



## CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

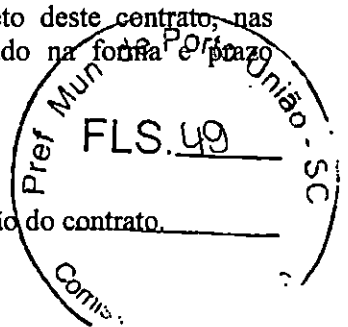
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato** e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

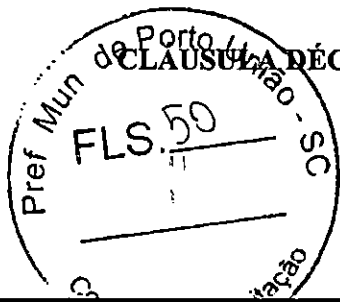
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

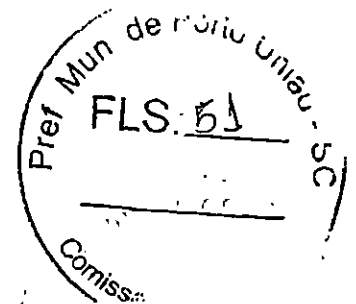
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “F”

Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

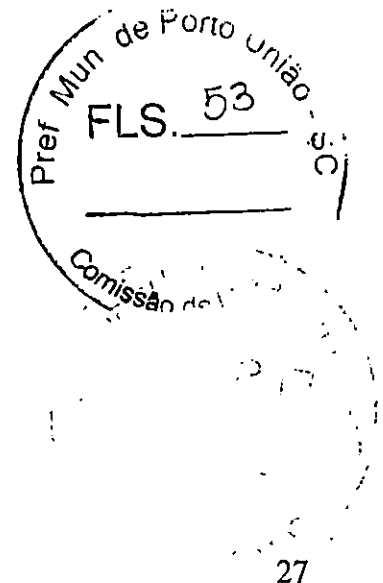
### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO L**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

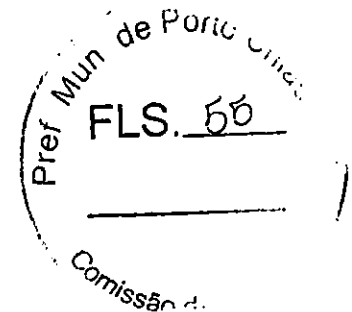
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 315/2021

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 19/11/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 104.757,85
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 269.000,00
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 123.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 496.757,85</b>

Total Geral: R\$ 496.757,85



Porto União, 19 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 315/2021.  
Modalidade Tomada de Preços n. 022/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 718/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA AREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

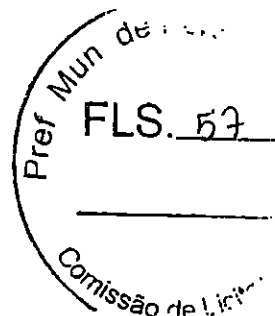
Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 19 de novembro de 2021.

**Maria Eduarda Marschalk**  
*Advogada do Município de Porto União*  
OAB/SC.61-20754





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 3152021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 315/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021

### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 08 de dezembro de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o PEN DRIVE ou CD dos interessados dar-se-á até as 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2021, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do PEN DRIVE ou CD.

### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.*

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Pre. Mun. de  
FLS. 60





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

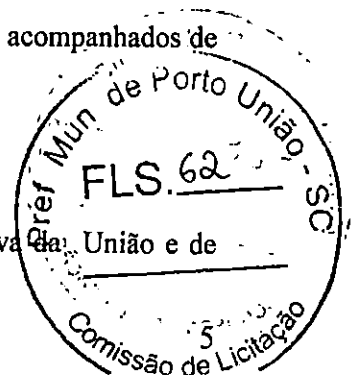
i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

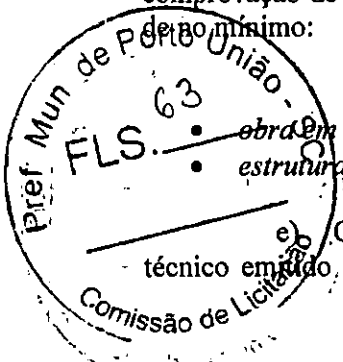
c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução

de no mínimo:

- obra em alvenaria estrutural com 247,50 metros quadrados,
- estrutura metálica para cobertura com 247,50 metros quadrados;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico-operacional (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria estrutural com 247,50 metros quadrados,
- estrutura metálica para cobertura com 247,50 metros quadrados;

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

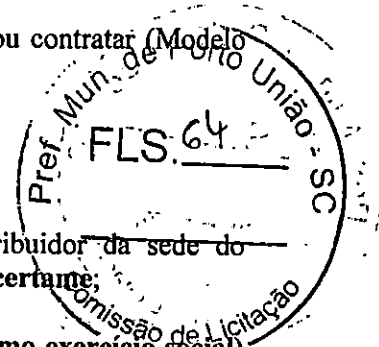
h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

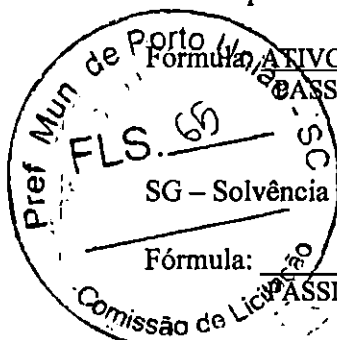
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 315/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra.
- c) Emitida também em **PEN DRIVE** ou **CD**, elaborada utilizando o programa **Betha** auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O **CD** ou **PEN DRIVE** deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

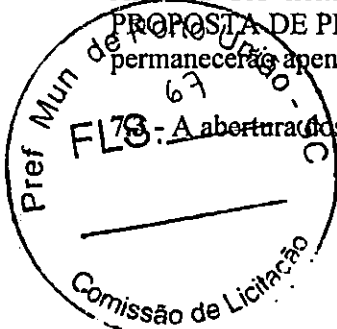
7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.2.7 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

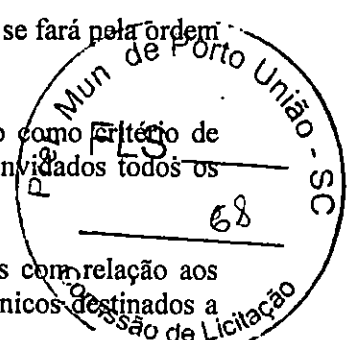
7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 496.757,85 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e cinco centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei nº 8.666/93.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 69



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

10.09 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea "f" do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

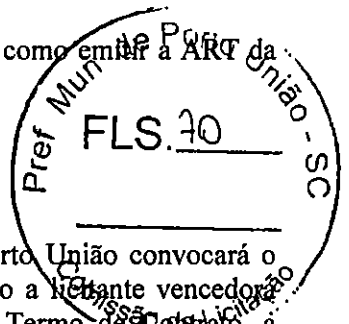
## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto 154 – Investimentos em Saúde

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

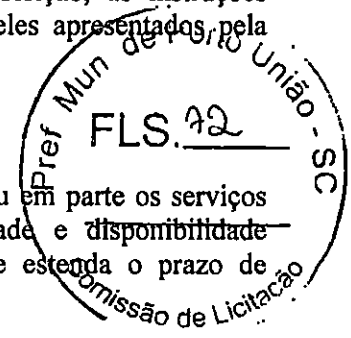
16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

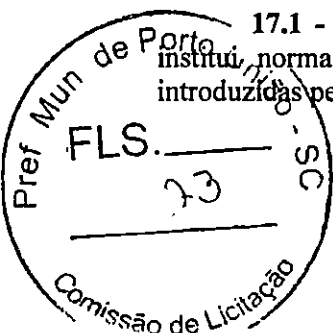
**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

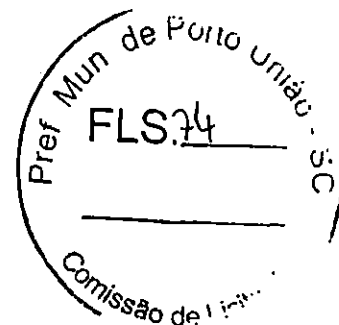
## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 19 de novembro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

**PROCESSO LICITATORIO Nº 315/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### ANEXO “C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

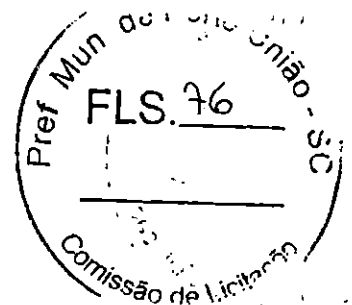
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### ANEXO "E"

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

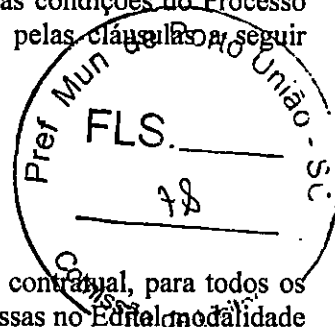
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

## CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

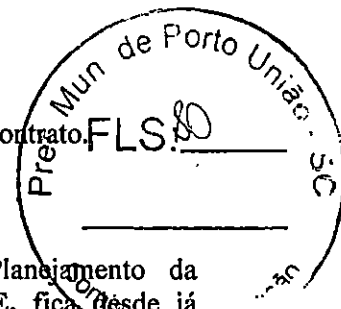
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço** objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

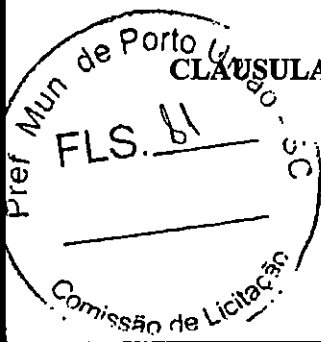
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

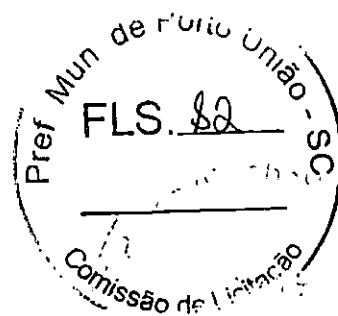
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### ANEXO “F”

Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155.

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

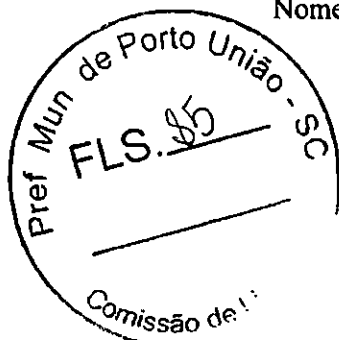
### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

ANEXO L

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 às 13:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3416416: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS 022/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3416416>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 315/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2021

Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3119BBB2963EA7E737D6

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**Maravilha**

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.**  
**Processo Licitatório n. 223/2021.**  
**Modalidade do Pregão Presencial n. 223/2021.**  
 A Senhora Secretária de Educação e Cultura da Maravilha – SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos Interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a locação de Impressoras multifuncionais para o Município de Maravilha – SC, Upo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações. Maravilha - SC, 19 de novembro de 2021. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

Cod. Mat.: 781303

**Orleans**

**PROCESSO Nº 233/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PI COMPRAS E SERVIÇOS Nº 100/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
 Tipo: Menor Preço por Lote/Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORLEANS.  
 Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 03/12/2021 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 08/12/2021, às 14h00min.  
 Este processo é pautado pela Regra Geral (ampla concorrência), Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br  
 Orleans - SC, 19 de Novembro de 2021  
 Jorge Lutz Koch  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 781413

Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 02/12/2021, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos Interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3538-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 22 de novembro de 2021. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 781092

**Porto União**

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2021**  
 Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**  
 Adita-se o valor de R\$443.241,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), ao aludido contrato superior, visando reequilíbrio econômico financeiro conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº 405/2021 – PLAN. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
 Código registro TCE: F5EBC3847E1C1070E46A625916CA9CE-F0F6E89C3  
 Porto União SC, 17 de novembro de 2021.  
 Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal  
 Contratante.  
 Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
 Contratada.

Cod. Mat.: 781091

**Massaranduba**

**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 170/2021**

A Prefeitura de Massaranduba (SC) *torna pública* que, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA objetivando a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROGRAMA PROINFÂNCIA PROJETO PADRÃO TIPO 1 - FNDE) NO BAIRRO PATRIMÔNIO (REMANESCENTE DE OBRA), COM ÁREA DE 1.614,30M².  
**CREDECIMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 08h00min do dia 22/12/2021.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h15min do dia 22/12/2021.  
**INFORMAÇÕES:** a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atenda.net  
 Massaranduba, 19 de novembro de 2021.

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal  
 Cod. Mat.: 781182

**Otacílio Costa**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.328.068/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que foi ANULADO o Processo Licitatório nº 083/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021, para "Contratação de empresa para execução de Pavimentação em lajea asfaltada de concreto e rede de drenagem de Rua 1ª de Janeiro, Trecho II, conforme planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto, com base no contrato do repasse OGU nº 84777/2018/MDR/CAIXA", tendo em vista a anulação do processo licitatório e em consequência disso todos os demais atos, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Otacílio Costa/SC, 19 de novembro de 2021. ROVENI DE LURDES HAMANN – Presidente Comissão Permanente de Licitações.**

Cod. Mat.: 781397

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 088/2020**  
 Partes: Município de Porto União e GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**  
 Prorroga-se até a data de 10 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, e contar de 10 de dezembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
 Código registro TCE: D59088C676143D288C609A4-D83730A26E4830E42  
 Porto União SC, 11 de novembro de 2021.  
 Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal  
 GECPAV – Construção e Pavimentação EIRELI  
 Contratada.

Cod. Mat.: 781093

**Nova Erechim**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Nova Erechim  
**Processo Licitatório nº 095/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021**  
 – Tipo: Menor Preço Global  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Objetivando a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, 1ª Parte, Com Área de 616,88 M², em Nova Erechim – SC. Processo SCC 14705/2021 – Transferências Voluntárias Especiais. De Acordo Com Projeto, Memorial, ART, e Demais Documentos Anexo.  
**Entrega dos Envelopes:** Até às 08h00min do dia 07 de dezembro de 2021.  
**Abertura dos Envelopes:** às 08h30min do dia 07 de dezembro de 2021.  
**Local:** Avenida Francisco Ferdinando Losina 139, Centro, Nova Erechim – SC.  
 Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município HYPERLINK "http://novaerechim.atenda.net/" http://novaerechim.atenda.net/ na aba Licitações, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Nova Erechim, SC - 19/11/2021. EDILSON FERLA – CPF: 690.947.569-00 – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 781131

**Ouro Verde**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
**AVISO DE LEILÃO Nº. 0001/2021.**  
 O Município de Ouro Verde - SC, TORNA PÚBLICO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 08 de dezembro de 2021, às 09h00min, **LEILÃO** de bens inservíveis de sacatas forosa mista com pedaços chapas, viga "U", telhas aluzinco com peso aproximado de 5000kg. Conforme edital. A íntegra do Edital e outras infor. na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro das 07h00min às 13h00min ou site: www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde (SC), 19 de novembro de 2021. Moacir Motin Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 781172

**Petrolândia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
 A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos Interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 59/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA NOVA, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SCC17654/2021. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na

Município de Porto União  
 Estado de Santa Catarina  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/2021 – EDUCAÇÃO**  
 Partes: Município de Porto União e Autolabor Indústria e Comércio LTDA  
**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO**  
 "PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação "EaD – Ensino a Distância" dos professores que irão utilizar o LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa. O Curso de Capacitação terá duração de 8 horas/aula para 03 professores. Os cursos deverão ser ministrados em horários e dia a combinar com a Unidade Escolar juntamente com a Secretaria de Educação". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
 Código registro TCE: 66E4C058CF5D8AD6BDD818091635CB22A-FBC2F0  
 Porto União SC, 12 de novembro de 2021.  
 Eliseu Mibach,  
 Prefeito Municipal  
 Contratante.  
 Autolabor Indústria e Comércio LTDA  
 Contratada.

Cod. Mat.: 781097

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 315/2021**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2021**  
 Código registro TCE: ABBFA85421A302E3424D3110BBB286E-AT7E37D8  
 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de



Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM UMA AREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouiao.sc.gov.br, licitacao@portouiao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de novembro de 2021. Elisau Mibach. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 781181

Rancho Quelimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Quelimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 822/2021 - Tomada de Preços nº. 16/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem e sinalização, da Estrada Geral Rio Knaut, em Rancho Quelimado/SC, através do Convênio Estadual SEF 00011255/2021, firmado pelo Município junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário Inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 22/11/2021. Horário final da apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 08/12/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Quelimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoquelimado.sc.gov.br. Publica-se, 19 de novembro de 2021. Cici Aparecida Veronez. Prefeitura Municipal. Cod. Mat.: 781194

Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 011/2021/FMAS Tomada de Preços nº 068/2021/FMAS Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: Kelly Construtora LTDA - CNPJ 17.536.978/0001-75 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma do muro de contenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Bairro Santa Rita - Rio do Sul/SC. Valor total: R\$38.801,66 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura da ordem de serviço. Prazo de Vigência: 105 (cento e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. Recurso: 90.04.2087.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rio do Sul/SC, 09 de novembro de 2021. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ricardo Pinheiro CONTRATANTE KELLY CONSTRUTORA LTDA Greisy Kelly Hemack Borghesani CONTRATADA Cod. Mat.: 781095

Santa Rosa do Sul

Edital de Tomada de Preços nº 088/2021. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 088/2021, Edital de Tomada de Preços nº 088/2021, Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa espe-

cializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Rafael Fernandes e da Rua Airton da Cunha Ferreira, em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 07/12/2021 até 18:00 horas e abertura das Propostas: 08/12/2021 às 13:30 horas, Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário do expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul - SC, Alméides Roberg Silva da Rosa - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 781321

Edital de Tomada de Preços nº 089/2021. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 089/2021, Edital de Tomada de Preços nº 089/2021, Objeto: A presente licitação tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de melhorias na infraestrutura da quadra coberta da Escola do Ensino Fundamental Cónego João Reitz, na comunidade de Vila São Cristóvão, em Santa Rosa do Sul/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico. Limite p/ Recebimento de Propostas e habilitação: 07/12/2021 até 18:00 horas e abertura das Propostas: 08/12/2021 às 13:30 horas, Local: Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.sc.gov.br, maiores informações pelo telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário do expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul - SC, Alméides Roberg Silva da Rosa - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 781369

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO Processo N.º 104/2021 - Leilão nº 01/2021 O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público aos Interessados que encontra-se aberto o LEILÃO 01/2021 - documento do PROCESSO 104/2021, visando a Venda de Ativos Inservíveis do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, de acordo com as especificações contidas no Edital, o leilão será realizado exclusivamente on line através da empresa SUPERBID MARKETPLACE. O leilão será realizado no dia 09 de dezembro de 2021, a partir das 10:00h. No site SUPERBID MARKETPLACE Plataforma eletrônica (www.superbid.net). "Acesso Identificado" Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (11) 4950-9400 ou (49) 3657 0223 diretamente no Setor Administrativo site Av. Tancredo Neves, nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 19 de novembro de 2021. Marcia Detofal - Prefeitura Municipal. Cód. de Registro da Informação (e-Síngelo): FE226A46F781BE-D3801699B0738ED483CF7C9EE Cod. Mat.: 781304

São Bernardino

ERRATA ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 67/2021, ONDE SE LÊ: Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 30/11/2021. LEIA-SE: Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 03/12/2021. Tereza Alterações nas descrições dos itens e na forma de entrega. A Integra deste edital estará disponível na íntegra, no site www.saobernardino.sc.gov.br, no DOM/SC e junto ao setor de Licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014, São Bernardino-SC, aos 18/11/2021. Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 781099

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 26/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para prestação de serviços de Consórcio-CINCATARINA. Fundamento Legal - Art. 24, inciso XXVI da Lei n.8.666/93. Proponente: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA - CNPJ-12.075.748/0001-32, valor R\$ 37.200,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC, São Bernardino-SC, 19/11/2021. Dalvír Luiz Ludwig, Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 781124

ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos Interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de um trator de esteiras novo conforme termo de compromisso e plano de trabalho, processo SGPE SCC 00018024/2021e portaria SEF SC 390/2021. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 08/12/2021. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de Licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 19/11/2021- DALVIR LUIZ LUDWIG - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 781192

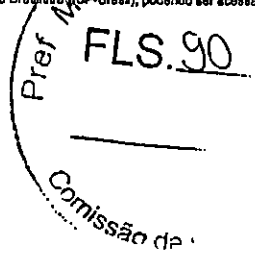
AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021 MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 88/2021 O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, por item, para aquisição de um veículo micro-ônibus escolar. Estará recebendo as propostas e habilitação até as 07:45 hs, do dia 02/12/2021, através do site www.portaldocompraspublicas.com.br início da sessão dia 02/12/2021 com início as 08:00 hs através do site www.portaldocompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldocompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014, São Bernardino-SC, aos 18/11/2021, Dalvír Luiz Ludwig - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 781240

São Martinho

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 O MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, com sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preço Nº 006/2021, Processo Administrativo Licitatório Nº 042/2021, cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil - Col Wall Disney no Município", conforme Termo de Referência e demais anexos que são parte integrante do Edital para atendimento Processo: SCC 00098178/2021 - Portaria Estadual Nº 384/SEF. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta do preçoso serão recebidos até as 07h:50min do dia 07/12/2021, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor de Protocolo desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3645-8100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 19 de novembro de 2021. Robson Jean Back - Prefeito Municipal. Cédigo registro TCE: EA1AED0CA079B5B177E45CB1876456F81683A7D. Cod. Mat.: 781149

Serra Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Cédigo Registro (e-Síngelo): A39C7B764CD765F68DF0E0-31246F2401AA86B4A8 PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2021 TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 049/2021 Tipo: Menor Preço/Global. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS (PASSEIOS PÚBLICOS), NO LOTEAMENTO NASCER DO SOL E LOTEAMENTO VINHEDOS COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 387,80M², LOCALIZADO NAS RUAS: SETE DE SETEMBRO, ABRELUINO GIRELLI, ANTONIO STRAPAZZON E ARISTIDES MOTTER ESQUINA COM A RUA HENRIQUE JULIO GIRELLI, CENTRO DO MUNICIPIO DE SERRA ALTA/SC. Prorrogado a Entrega dos Envelopes: 09:30 horas do dia 09 de



## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - FMEDUCA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/12/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 19 de novembro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI  
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL  
Adita-se o valor de R\$443.241,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), ao aludido contrato superior, visando reequilíbrio econômico financeiro conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº405/2021 - PLAN. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: F5EBC3847E1C1070E45A625915CA9CEFOF6E89C3

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI  
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se até a data de 10 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 10 de dezembro de 2021.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: D59086C676143D298C6094AD83730A26E4630E42

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de valor contratual para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO  
A adição de valores encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea "b" concomitante com o § 1º.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR  
O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Código registro TCE: ED8493A6198819E9C04D87FAF82578DB77190140  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
I.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Autolabor Indústria e Comércio LTDA  
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO  
"PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação "EaD - Ensino a Distância" dos professores que irão utilizar o LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa. O Curso de Capacitação terá duração de 8 horas/aula para 03 professores. Os cursos deverão ser ministrados em horários e dia a combinar com a Unidade Escolar juntamente com a Secretaria da Educação".  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Código registro TCE: 96E4C05BC5FD9AD9EBDD818061635C822AFBC2F0

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

Processo Licitatório 315/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: ABFA85421A302E3424D31198BB2963EA7E737D5

Porto União - SC, 19 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH,  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

Processo Licitatório 291/2021. Tomada de Preços 016/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: CD00C50C7DA12756329862CC1B0E8C74623A9E1D

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH,  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 007/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 00389DE946B75D5C7C51C7396A3511A24B151A11

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH,  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº6/2021

Processo Licitatório 034/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 006/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 4B5E0CBF3E07EFAAD3FE04504A1E072F8117E4D7

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH,  
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.

Processo Licitatório 295/2021. Pregão Eletrônico 129/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.  
Código registro TCE: 61FCDF5859E23E0163C9DF8F4178DD5E1C46AEAO

Porto União - SC, 12 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH,  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

Torna público que fará realizar no dia 07/12/2021 às 09:00h a licitação para o registro de preços. Objeto: Aquisição de retroscavadeira oriunda da transferência especial nº 00017689/2021 - Portaria nº 415/2021. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Leão Dehon, 50, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h. Maiores informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal.

CELSO AUGUSTO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo de Licitação 063/2021. Torna público, que realizará às 9:00h, do dia 09/12/2021, Tomada de Preços visando à pavimentação asfáltica no trecho 02 da Rua Nilus Effting, e na Rua Antônio Gregório Heidemann e trecho 03 da Rua Nilus Effting. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), ou pelo telefone (48) 3653-1122.

NERI VANDRESEN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

PROCESSO Nº 148.2021-

O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS: para a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para implantação de calçada pública padronizada e com acessibilidade da Rua Santa Cruz, localizada no perímetro urbano de São João do Oeste, com recursos da CEF nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 906240/2020 e recursos próprios, conforme projeto e memorial descritivo anexo.

Tipo de Licitação: menor preço global

Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021, e abertura e julgamento no dia 07 de dezembro de 2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 65, centro - São João do Oeste - ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br).

São João do Oeste - SC, 19 de novembro de 2021.

GENESIO MARINO ANTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO GERAL DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES EM INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/11/2021 às 18h00min até o dia: 07/12/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 07/12/2021, às 14h30min. Início da disputa: 07/12/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail [pregao@pmsj.sc.gov.br](mailto:pregao@pmsj.sc.gov.br)

São José, 19 de novembro de 2021  
EDSON MARCOS REIS  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 3152021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI  
CNPJ: 20.289.354/000105  
Endereço: RUA PADRE OSVALDO GOMES 352  
Cidade: MATINHOS Estado: PARANA CEP: 832600-000  
E-mail: NUCLEO.NSA@HOTMAIL.COM Telefone:  
Fax: \_\_\_\_\_ Celular: 41 9 9941-8672

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

MATINHOS, 30 de NOVENBRO de 2021

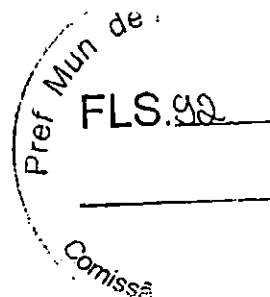
Responsável: Elizangela Fedruk

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES CERTAMES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2021 09:36:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI  
CNPJ: 20.289.354/0001-05

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

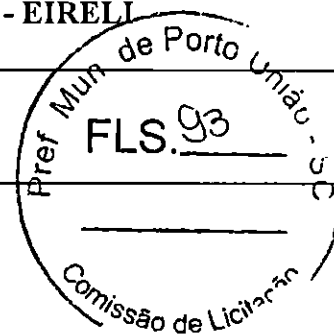
Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature consisting of a large, stylized loop, followed by two smaller, distinct initials or marks below it.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 3152021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

**Razão Social:** NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI  
**CNPJ:** 20.289.354/000105  
**Endereço:** RUA PADRE OSVALDO GOMES 352  
**Cidade:** MATINHOS **Estado:** PARANA **CEP:** 832600-000  
**E-mail:** NUCLEO.NSA@HOTMAIL.COM **Telefone:**  
**Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** 41 9 9941-8672

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

MATINHOS, 30 de NOVEMBRO de 2021

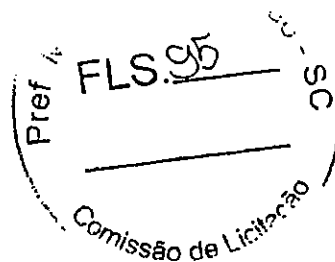
Responsável: Elizangela Fedruk

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*[Handwritten signatures and initials]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05  
NIRE: 416.0108164-5**

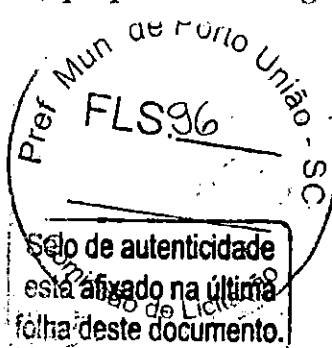
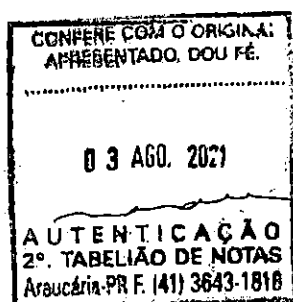
Página: 1 de 5

**EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, com sede e domicilio na Rua Jardim Eliza, 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.289.354/0001-05, registrada na sob NIRE nº 416.0108164-5 em 09/02/2021, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL:** O endereço da presente EIRELI que é na Rua Jardim Eliza 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, fica alterado para Rua Padre Osvaldo Gomes 352, Balneario Gaivotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de Obras, Construção de Edifícios, Outras Obras de Acabamento da Construção, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagísticas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Luizinho Aparecido Stanczyk  
ESCREVENTE



EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**  
 CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05  
 NIRE: 416.0108164-5

Página: 2 de 5

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**  
 CNPJ/MF: 20.289.354/0001-05  
 NIRE: 416.0108164-5

**EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, RESOLVE consolidar EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, CNPJ sob nº 20.289.354/0001-05, data da constituição 09/02/2021, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

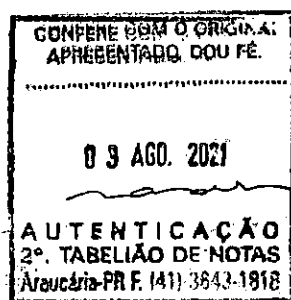
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A EIRELI terá a sua sede na Rua Padre Osvaldo Gomes, 352, Balneario Gaiotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

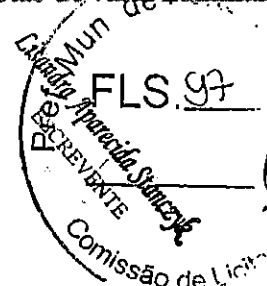
Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

**CLÁUSULA QUINTA** - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R\$



Selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha deste documento.



EM BRANCO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05  
NIRE: 416.0108164-5**

1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	%	Cotas	Valor
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	100	300.000	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO E EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

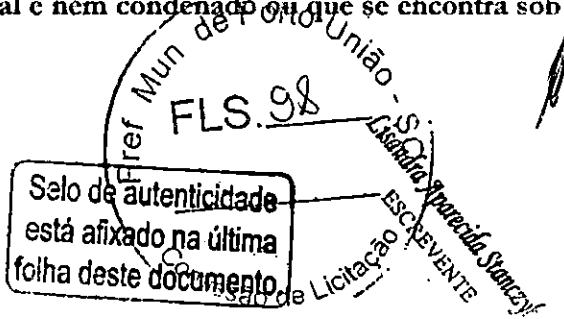
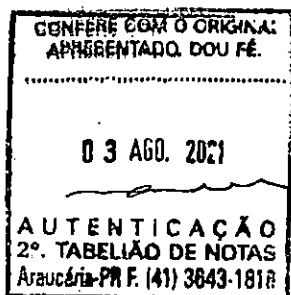
**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob







**EM BRANCO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI  
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05  
NIRE: 416.0108164-5**

Página: 4 de 5

os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, CC/2002 ).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

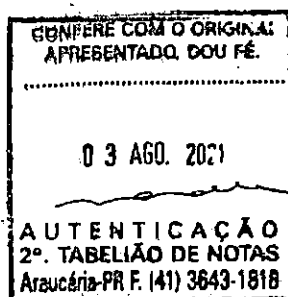
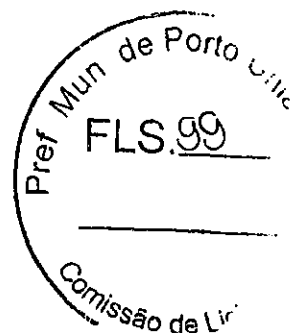
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Matinhos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

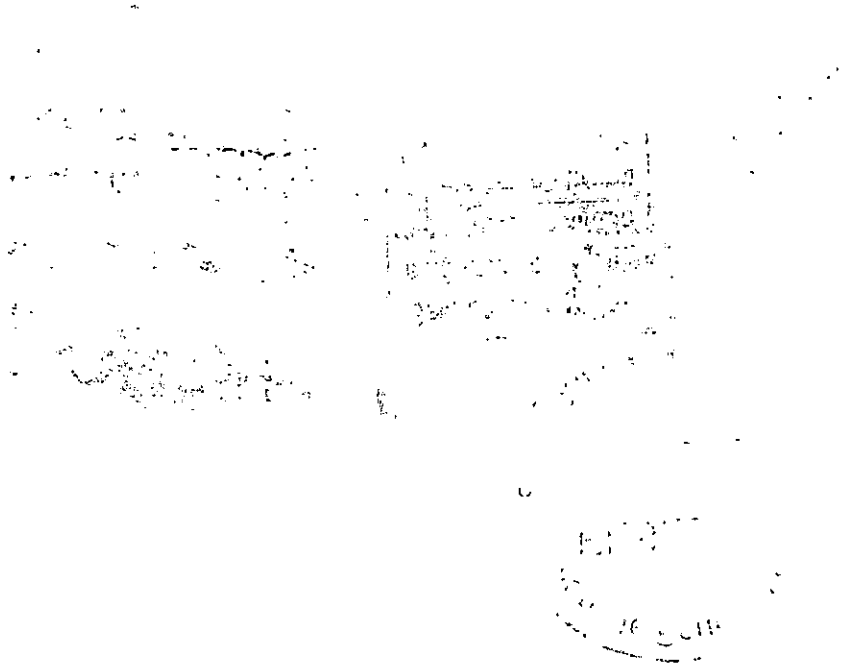
Matinhos-PR, 02 de março de 2021

e



Selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha deste documento.

*Cláudia Aparecida Stanczyk*  
ESCREVENTE



**EM BRANCO**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**  
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05  
NIRE: 416.0108164-5

Edilene Ferreira Prates Schio

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 100  
Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO. DOU FÉ.

03 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO  
2º. TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha deste documento.

Lizandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



**EM BRANCO**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ  
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 348 - (941)3643.1818  
Selo Digital Nº 1814614CVAA0000001567121P  
Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, Dou fé. Araucária-Paraná, 04 de março de 2021. \*FGCHJ5CJ-43785F-10\*

Em Teste da Verdade  
Lisandra Aparecida Stanczyk - Escrevente



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO, DOU FÉ.  
03 AGO. 2021  
AUTENTICAÇÃO  
2º. TABELIÃO DE NOTAS  
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade  
está afixado na última  
página deste documento.

Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE

*(Handwritten signatures and marks)*

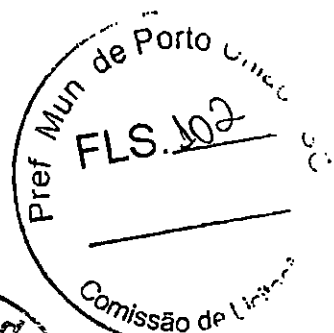
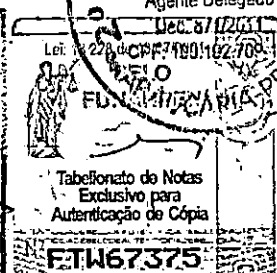
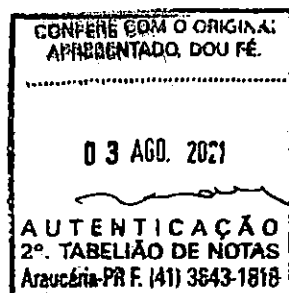
EM BRANCO



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUI CLAUDINO BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016167, expedida em 01/09/2000, inscrito no CPF nº 15569802991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15569802991	016167	RUI CLAUDINO BARBOSA



Escritório: Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2021 11:29 SOB Nº 20211147400.  
PROTOCOLO: 211147400 DE 07/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101529226. CNPJ DA SEDE: 20289354000105.  
NIRE: 41601081645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.  
NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EM BRANCO






**DECLARAÇÃO DE IDEONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneário Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto

União - SC Processo Licitatório n.º 315/2021  
Tomada De Preços n.º 022/2021


O signatário da presente, em nome da proponente NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.


O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021



  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3

  
C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneário Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR



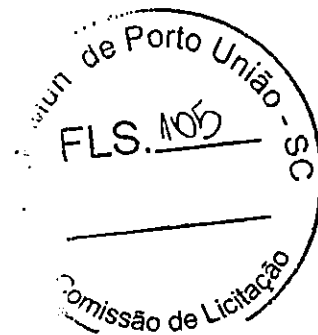
**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 022/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneario Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneario Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105

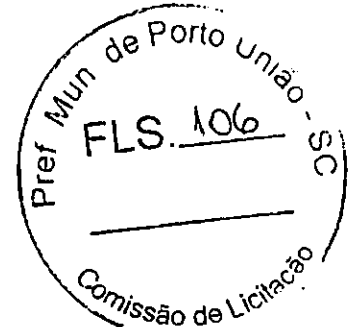



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**




DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 022/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021



  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3

C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneario Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneario Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI			Protocolo: PRC2109332616	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601081645	CNPJ 20.289.354/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/05/2014	Início de Atividade 14/05/2014	
Endereço Completo Rua PADRE OSVALDO GOMES, Nº 352, BALNEARIO GAIVOTAS - Matinhos/PR - CEP 83260-000				
Atividade OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração 23/12/2025	
Titular Nome EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO		CPF 113.067.589-04	Administrador S	Início do Mandato 07/05/2020
Término do Mandato Indeterminado				
Dados do Administrador Nome EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO		CPF 113.067.589-04	Início do Mandato 23/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 07/03/2021		Número 20211147400	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2021, às 08:48:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFU25FCM.



PRC2109332616

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.289.354/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R PADRE OSVALDO GOMES	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO GAIVOTAS	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUCLEO.NSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9819-3395
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 14:27:52 (data e hora de Brasília).

Pref. Mun. de Curitiba  
FLS. 108

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI**  
**CNPJ: 20.289.354/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:37:10 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **37DC.905F.425C.383B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025352849-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.289.354/0001-05**  
Nome: **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número/Ano: 23979/2021

Certificamos para os devidos fins, que o(a) **CONTRIBUINTE** abaixo especificado(a), não possui nenhuma pendência ate a presente data, ressalvado o direito da **FAZENDA MUNICIPAL** cobrar quaisquer Dívidas que virem a serem apuradas.

**CONTRIBUINTE: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 20.289.354/0001-05**

A Presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 30 de novembro de 2021.

Autenticidade **WGT211205-000-TLZUCFOIARGIQ-8**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.289.354/0001-05 ✓

**Razão Social:** NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS LTDA ME

**Endereço:** R FRANCISZEK OLENCEWICZ 519 / GUATUPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2021 a 29/12/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021113002522207748242

Informação obtida em 30/11/2021 14:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.289.354/0001-05  
Certidão nº: 55353268/2021  
Expedição: 30/11/2021, às 14:40:09  
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.289.354/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

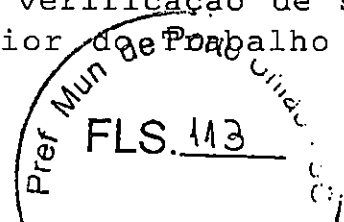
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 144926/2021**

**Validade: 09/03/2022**

**Razão Social:** NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI

**CNPJ:** 20289354000105

**Num. Registro:** 74769

**Registrada desde :** 23/03/2021

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA PADRE OSVALDO GOMES, 352 BALNEÁRIO GAIVOTAS

**Município/Estado:** MATINHOS-PR

**CEP:** 83260000

**Objetivo Social:**

obras de acabamento da construção; construção de edifícios; obras de alvenaria; atividades paisagísticas; administração de obras; obras de urbanização - ruas e calçadas; serviços de pinturas de edifícios; obras de terraplanagem; comércio varejista de vidros; pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; montagem de estruturas metálicas; obras de acabamento em gesso e estuque; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de materiais de construção e fabricação de artefatos cimentícios para uso na construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20289354000105**

1 - ELIZANGELO FEDIUK

Carteira: PR-188282/D

Data de Expedição: 06/07/2020

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

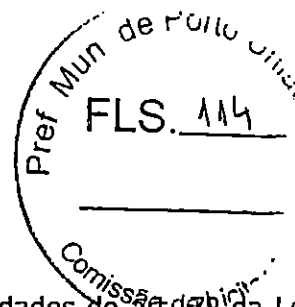
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 28 da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.



**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

À autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 348357/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/11/2021 14:41:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144925/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ELIZANGELO FEDIUK  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-188282/D  
Registro Nacional : 1719453896  
Registrado(a) desde : 06/07/2020

Filiação : ARLINDO FEDIUK  
IVONETE TIBES FEDIUK

Data de Nascimento : 06/06/1994

Documento de Identidade : 12.721.190-6 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04957923906

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DO VALE DO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 21/02/2020

Diplomação : 21/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

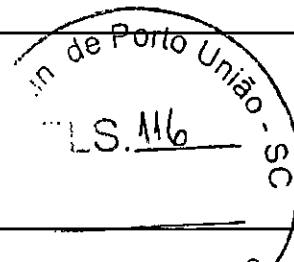
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74769 - NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI

CNPJ: 20289354000105

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

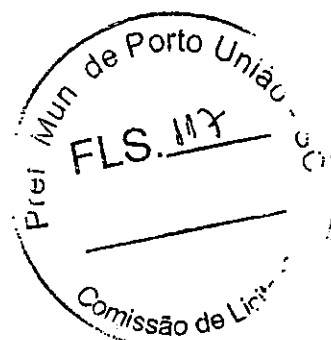
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 348356/2021.

Emitida via Internet em 30/11/2021 14:41:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS- EIRELI com sede à RUA PADRE OSVALDO GOMES Nº352 – BAL. GAIVOTAS- MATINHOS-PR inscrita no C.N.P.J. n.º 20289354/0001-05 representada nesta ocasião por seu sócio: EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO R.G. n.º 13.076.730-3 C.P.F. n.º113.067.589-04 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ELIZANGELO FEDIUK brasileiro(a), R.G.n.º12.721.190-6C.P.F.n.º049.579.239-06, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL

Cart.Crea-PR n.º 188.282/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 01 (UM) anos a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 06 horas diárias; -

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 6.600,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de ARAUCÁRIA-PR E PONTAL DO PARANA-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

*Matinhos* de 09 MAR. 2021 de

*Edilene F. Prates Schio*

EDILENE F. PRATES SCHIO

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 118  
Comissão de Licitação  
*Elizangelo Fediuk*  
ELIZANGELO FEDIUK

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818

Selo Digital Nº 1814614CVAA0000001621421H

Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, em documento com valor declarado. Dou fé. Araucária-Paraná, 09 de março de 2021.\*FD8BT53UQ-437877-11\*

Em Teste da Verdade

Lisandra Aparecida Stanczyk - Escrevente



Lisandra Aparecida Stanczyk  
ESCREVENTE



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

RUA ELÍSIO PEREIRA, 879 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR  
CEP: 83.253-000 e-mail: [baicao@tabelionatoportal.net.br](mailto:baicao@tabelionatoportal.net.br)

Selo Nº 1814704CVAA00000006765021U

consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELIZANGELO FEDIUK. Dou fé. Pontal do Paraná, 10 de março de 2021.\*0013\*

Em Teste da Verdade

*Cláudia Gisele Basilio Araújo*  
Cláudia Gisele Basilio Araújo  
Escrevente Substituta  
Kátia Lourenço de Carvalho  
ESCREVENTE



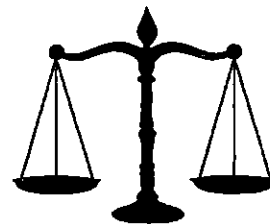
*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

*Rayllana Evelin Hort Larsen*



# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



*Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar - Distribuidor Público*  
*Fone/Fax: (0xx)41 3453-4050 - CNPJ 03.183.497/0001-19*  
*Rua Antonina, 200 - Cidade Balneária Caiobá - Matinhos - PR*  
*Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com*

## Certidão Negativa

### FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL ( Falência e Concordata), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ 20.289.354/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



MATINHOS, PR, 14 de Outubro de 2021, 08:38:29

*Andressa Andrade Ferreira*  
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria, nº 045 de 14/06/2018





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZANGELO FEDIUK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELIZANGELO FEDIUK

RNP: 1719453896

Registro: PR-188282/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211734121 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/04/2021 Baixada em: 20/09/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI

Contratante: ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 78.168.622/0001-10

Rua: R MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA Nº: 777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-270

Contrato: celebrado em 08/03/2021

Valor do contrato: R\$ 240.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DO PARDAL Nº: 351

Bairro: PRAIA PONTAL DO SUL

Cidade: PONTAL DO PARANA

UF: PR

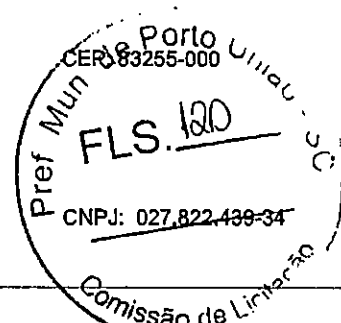
Coordenadas Geográficas: -25,581575 x -48,370852

Data de início: 12/04/2021 Conclusão efetiva: 20/09/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: HASSAN HUSSEIN DEHAINI

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 800 M2



**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007272/2021**

30/11/2021 14:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 331358/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ARAUCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.168.622/0001-10, através de seu representante legal, Sr Hassan Hussein Dehaini, devidamente inscrito no CPF sob nº 027.822.439-34, **ATESTA** para os devidos fins, que empresa **NSA- NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS – EIRELI**, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **ELIZANGELO FEDIUK CREA-PR 188.282/D**, com sede na Rua Padre Osvaldo Gomes nº 352, inscrita no CNPJ 20.289.354/0001-05, executou os serviços de construção de obra no total de 800m<sup>2</sup>, assim como o fornecimento de material com qualidade e compatibilidade com o desejado, na filial da empresa, imóvel este situado na Rua do Pardal nº 351 – Praia Pontal do Sul – Pântal do Paraná -PR – 83255-000 no período de 12 de maio de 2021 a 20 de setembro de 2021.

Abaixo itens relacionados a execução do imóvel;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO DE OBRA EM COMPENSADO		
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	800,00
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 150 A	UND	1,00
1.5	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN	UND	1,00
1.6	MOVIMENTAÇÃO, CORTE, COMPENSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA	M3	412,21
<b>2 INFRAESTRUTURA</b>			
<b>SAPATAS</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M3	31,60
2.2	FRABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA SAPATA MADEIRA SERRADA	MT	52,40
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS OU SAPATAS	M3	3,16
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO/ SAPATA FERRO 10MM	KG	325,60
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO/ SAPATA FERRO 6,3MM	KG	295,90
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO/SAPATA FERRO 8MM	KG	175,60

Rua Major Sezino Pereirade Souza, 777 - CEP 83702-270 Araucária - Paraná

Fone: (41) 3642-1409 Site- <http://www.araucar.com.br>

Pref. **Mun. de Ponto União**  
**FLS. 121**  
*[Handwritten signature]*

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 331358/2021.

CAT nº 1720210007272 de 24/11/2021, página 2 de 4



2.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS	M3	15,84
	<b>PILARES DE FUNDAÇÃO</b>		
2.8	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	52,80
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA FERRO 10MM	KG	209,00
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA FERRO 6,3MM	KG	121,27
2.11	CONCRETAGEM DE PILARES ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,96
	<b>BALDRAME</b>		
2.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	M3	38,30
2.14	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME	M2	255,30
2.15	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES PARA ATÉ 4 PAVIMENTOS	M3	25,53
2.16	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 50 FERRO 10MM	KG	570,03
2.17	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 50 FERRO 8MM	KG	336,06
2.18	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 60 FERRO 5MM	KG	425,39
2.19	IMERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA	M2	51,06
<b>3 SUPERESTRUTURA</b>			
	<b>PILARES</b>		
3.1	FRABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES MADEIRA SERRADA	M2	105,60
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 12,5 MM	KG	507,76
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-60 6,3 MM	KG	175,95
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES FCK 25 MPA COM USO DE BALDES	M3	5,28
	<b>VIGAS</b>		
3.5	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA	M2	42,00
3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK 20 MPA PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO ATÉ 04 ANDARES	M3	6,30
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 10 MM	KG	140,70
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 8 MM	KG	82,95
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 5 MM	KG	107,80
	<b>PISO</b>		
3.10	CONCRETAGEM DE RADIER OU LAJE SOBRE SOLO CONCRETO ARMADO	M3	96,5
3.11	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	329,7
	<b>VEDAÇÃO</b>		
3.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 COM PAREDES ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA PREPARO EM BETONEIRA	M2	992,90
3.13	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL	M2	65,30
	<b>COBERTURA</b>		
3.14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO	KG	978,00
3.15	TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	780
	<b>ESQUADRIA</b>		
3.16	KIT PORTA METÁLICA 80 X 210	UND	13,00
3.17	JANELA DE ALUMÍNIO CORRER FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE VERGA	M2	22,30
<b>4 ACABAMENTO</b>			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1865,80

Rua Major Sezino Pereirade Souza, 777 - CEP 83702-270 Araucária | Paraná

Fone: (41) 3642-1409 Site- <http://www.araucar.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331358/2021.

CAT nº 1720210007272 de 24/11/2021, página 3 de 4

CREA-PR

de Porto União SC  
 FLS. 122  
 Comissão de Licitação

3.18	JANELA EM VIDRO TEMPERADO COM FIXAÇÃO EM ALUMINIO CORRER FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE VERGA	M2	82,50
<b>4 ACABAMENTO</b>			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1865,80
4.2	REBOCO	M2	1565,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1865,80
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	275,60
4.5	REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISOS	M2	360,30
4.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1565,00
4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃ	M2	1565,00
4.10	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	1565,00
4.11	EMBOÇO	M2	1565,00
<b>5 HIDRÁULICA</b>			
5	CAIXA D'AGUA 5000 LTS INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UND	2,00
<b>6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS INCLUÍDO FORNECIMENTO	M2	3089,00
6.2	EXECUÇÃO DE MEIO FIO INCLUÍDO FORNECIMENTO	M	156,50
6.3	GRADIL EM AÇO INOX	M	175,60
<b>8 SANITÁRIO</b>			
8.1	SISTEMA FOSSA, FILTRO E CLORADOR	UND	1,00

Araucária, 22 de novembro de 2021

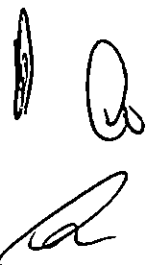
  
 Hassan Hussein Dettaini  
 CPF 027.822.439-34  
 Sócio Proprietário/ Representante Legal

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 777 - CEP 83702-270 Araucária | Paraná

Fone: (41) 3642-1409 Site: <http://www.araukar.com.br>









CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZANGELO FEDIUK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ELIZANGELO FEDIUK  
Registro: PR-188282/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719453896

Número da ART: 1720212768461 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 22/06/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI

Contratante: CENTRO EDUCACIONAL A&Z LTDA CNPJ: 22.970.513/0002-49

Rua: RUA RAUL DA COSTA E SILVA Nº: 1123

Complemento: Bairro: IPANEMA

Cidade: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000

Contrato: celebrado em 26/03/2021

Valor do contrato: R\$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAUL DA COSTA E SILVA Nº: 1123

Bairro: IPANEMA

Cidade: PONTAL DO PARANA

UF: PR

CEP: 83255-000

Coordenadas Geográficas: -25,652586 x -48,442716

Data de início: 29/03/2021 Conclusão efetiva: 20/06/2021

Finalidade:

Proprietário: CENTRO EDUCACIONAL A&Z LTDA

CNPJ: 22.970.513/0002-49

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 250 M2; 2- Execução Execução de reforma de edificação de alvenaria, 700 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA REFERE-SE A UMA AMPLIAÇÃO DO IMOVEL

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART e não consta o título do profissional. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4260/2021

30/11/2021 15:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

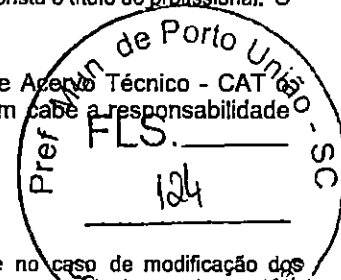
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART de 1ª instância.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 208913/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208913/2021.

CAT nº 4260/2021 de 26/07/2021, página 1 de 3



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**Declaração Conjunta**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 3152021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**


DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI possui pessoal necessário para a execução do objeto em epígrafe e os seguintes equipamentos/veículos que estão disponíveis para o emprego da obra;

- 02 Befoneiras 400 lts
- 02 Maquitas
- 01 Serra
- 01 Prancha Compactadora (sapo)
- 01 Mangote Vibrador
- 01 Placa Vibratória
- 01 Moto Disco a combustão
- 01 Veículo Uno com reboco
- 01 Veículo Saveiro
- 01 Veículo Strada

Declaro e Indico o Sr. ELIZANGELO FEDIUK, residente na Rua Padre Osvaldo Gomes nº 338, Balneário Gaivotas, Matinhos-PR, inscrito Sob o CPF – 049.579.239-06, com contato telefonico de nº 42 9 9113-4373 e email- [eng.fediuk@gmail.com](mailto:eng.fediuk@gmail.com), como representante para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas e para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

Declaro de que analisamos os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra, e que temos conhecimento do local onde será realizada a obra

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105






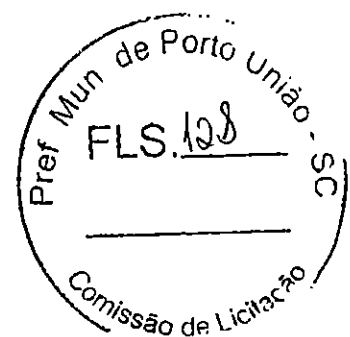
**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES  
DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"**

NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 20.289.354/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Edilene Ferreira Prates Schio portador (a) da Carteira de Identidade n.º 13.076.730-3 CPF n.º 113.067.589-04 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

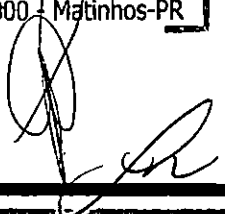
Matinhos, 02 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneário Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome n° 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105





**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**


**DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI proponente do Processo Licitatório 315/2021, na modalidade de Tomada de Preços 22/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é:

43.99-1-03 Obras de Alvenaria  
41.20-4-00 Construção de Edifícios  
23.30-3-02 Fabricação de Artefados de Cimento para uso na Construção

Matinhos, 02 de dezembro de 2021



  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3

C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneário Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105




**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR**

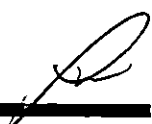
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 022/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Matinhos, 02 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome n° 352 Balneario Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105



NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352 - Balneario Gaivotas - Matinhos/Pr. - CEP 83260-000  
CNPJ:- 20.289.354/0001-05  
ref: 01.01.2020 a 31.12.2020

## INDICES 2.020

### ILG=INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO	238.420,42	-	238.420,42
PASSIVO CIRCULANTE	29.785,29		29.785,29

### SG=SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL		414.343,64	27,92
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE		29.785,29	

### ILC= INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	238.420,42	238.420,42	19,280
PASSIVO CIRCULANTE	29.785,29	29.785,29	

### GE= GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVE A LONGO PRAZO	29.785,29	29.785,29	0,125
ATIVO TOTAL	238.420,42	238.420,42	

Pref. Municipal de Porto Rico  
Comissão de Licitação  
181  
19,676

Matinhos, 31 de Dezembro 2020

NSA Nucleo de Serviços Avançados Eireli

RUI CLAUDINO BARBOSA



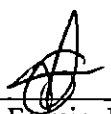
**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**TERMO DE RENÚNCIA**


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.


Matinhos, 02 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Proprietária  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04  
RG 13.076.730-3



  
C.N.P.J.  
20.289.354/0001-05  
NSA Núcleo de Serviços  
Avançados - EIRELI  
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352  
Balneario Gaivotas  
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneario Gaivotas – Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12104943910 em 11/07/2021, protocolo 214209296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI
Número de Registro:	41601081645
CNPJ:	20289354000105
Município:	Matinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15569802991	RUI CLAUDINO BARBOSA	PR016.167/O-1
20289354000105	NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI	

*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 043 de 14/06/2018

FLS. 133

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2021 17:06:10 SOB Nº \_\_\_\_\_  
 20214209296.  
 PROTOCOLO: 214209296 DE 28/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12104943910. NIRE: 41601081645.  
 NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI



alexandre schemberg  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 CURITIBA, 11/07/2021

*Q*  
*[Assinatura]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 024 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00024, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 00001 (UM) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/12/2020, DA FIRMA.

FIRMA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

ENDEREÇO: PADRE OSVALDO GOMES, 352

BAIRRO: BALNEARIO

CIDADE: GAIVOTASMATINHOS

ESTADO: PR

CEP: PR

83260000

## INSCRIÇÃO

ESTADUAL:CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

DATA ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 15/05/2014

Nº. IDENT. REG. ATOS CONSTITUTIVOS: 41207860851

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM:- 31/12/2020

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00024 DE ACORDO COM A Conforme Art. 5º, I da IN DREI 82/2021 BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

MATINHOS PR, 01/01/2020

NSA NUCLEO AVANÇADO DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:- 20.289.354/0001-05



*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

RUI CLAUDINO BARBOSA  
TECNICO EM  
CONTABILIDADECRC:  
PR016167/O-1  
CPF: 155.698.029-91

Diário Geral

SSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

Livro N.: 0001 Folha: 002

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

20.289.354/0001-05

Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
	71	12.3.1.02.0001	IN.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		01/01/2020	50.000,00
12.1.1.01.0001			IN.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		01/01/2020	50.000,00
						50.000,00
			Total dia - Debito 01/01/2020			50.000,00
			Total dia - Credito 01/01/2020			50.000,00
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao	31/01/2020	400,00
				01.2019		
132	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...	31/01/2020	78,53
				condominio		
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.	31/01/2020	356,17
				neste mes		
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.	31/01/2020	99,00
				neste mes		
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Pisi S/Vendas no Me	31/01/2020	2.041,87
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes	31/01/2020	4.152,48
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes	31/01/2020	5.254,14
139	11.1.1.03.0001	124	14.1.1.03.0001	IN/NF. Fiscal Venda Servico R/	31/01/2020	20.082,72
				IMes		
						32.464,91
			Total dia - Debito 31/01/2020			32.464,91
			Total dia - Credito 31/01/2020			82.464,91
			Total Geral - Debito:			82.464,91
			Total Geral - Credito:			82.464,91



*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2019



Seq.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 01.201029		28/02/2020	400,00
135	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		28/02/2020	83,18
136	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		28/02/2020	356,17
137	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		28/02/2020	99,00
138	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		28/02/2020	5.616,32
9	11.1.1.03.0001	124	14.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico m/ Mes		28/02/2020	20.326,33
				Total dia - Debito 26/02/2020			26.881,00
				Total dia - Credito 26/02/2020			26.881,00
				Total Geral - Debito:			26.881,00
				Total Geral - Credito:			26.881,00



*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/01/2020

*[Handwritten signatures]*

Diário Geral

Fls. 137 - NSR NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05

Periodo: 01/03/2020 a 31/03/2020

Livro N.: 0001 Folha: 004

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 03.2019		31/03/2020	400,00
111	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/03/2020	89,74
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/03/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/03/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr.C.Social S/Vendas no Me		31/03/2020	5.166,10
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. irpj S/Serv. no Mes		31/03/2020	3.269,21
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/03/2020	5.620,54
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Iss S/Serv. no Mes		31/03/2020	3.217,92
9	11.1.1.03.0001	124	14.1.1.03.0001	IN/NF. Fiscal Venda Servicos n/ Mes		31/03/2020	20.358,39
				Total dia - Debito 31/03/2020			38.577,07
				Total dia - Credito 31/03/2020			38.577,07
				Total Geral - Debito:			38.577,07
				Total Geral - Credito:			38.577,07

*J. Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2019

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 137  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures]*

Diário Geral

Farmácia NKA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ: 20.289.354/0001-05

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Livro N.: 0001 Folha: 005

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	De.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 04.2019		30/04/2020	400,00
111	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		30/04/2020	62,22
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/04/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/04/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Pisl S/Vendas no Me		30/04/2020	5.010,13
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. irpj S/Serv. no Mes		30/04/2020	4.100,26
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		30/04/2020	2.526,20
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		30/04/2020	5.043,66
5	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Service n/ Mes		30/04/2020	15.873,21
Total dia - Debito 30/04/2020							33.470,85
Total dia - Credito 30/04/2020							33.470,85
Total Geral - Debito:							33.470,85
Total Geral - Credito:							33.470,85

*Josson*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/04/2020

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 138  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures]*

Diário Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI  
 CNPJ(ME): 20.289.354/0001-05

Periodo: 01/05/2020 a 31/05/2020

Livro N.: 0001 Folha: 006

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 05.2019		31/05/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/05/2020	93,55
135	3.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/05/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/05/2020	99,00
140	3.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/05/2020	3.014,19
5	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/05/2020	18.283,70
				Total dia - Debito 31/05/2020			22.246,61
				Total dia - Credito 31/05/2020			22.246,61
				Total Geral - Debito:			22.246,61
				Total Geral - Credito:			22.246,61

*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/05/2020



*[Handwritten signature]*

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Doco	Dt.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				06.2019		30/06/2020	400,00
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				06.2019		30/06/2020	400,00
111	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		30/06/2020	78,14
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/06/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/06/2020	99,00
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss. de Serv. no Mes			
						30/06/2020	3.545,05
5	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	R/N/F. Fiscal Venda Servico n/			
				Mes		30/06/2020	14.901,08
				Total dia - Debito 30/06/2020			19.779,44
				Total dia - Credito 30/06/2020			19.779,44
				Total Geral - Debito:			19.779,44
				Total Geral - Credito:			19.779,44

*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/07/20

Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 140  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

Diário Geral

Final: MSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

Livro N.: 0001 Folha: 008

CMPC(MF): 20.289.334/0001-05

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 07.2019		31/07/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/07/2020	76,23
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/07/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/07/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Pisl S/Vendas no Me		31/07/2020	3.214,10
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/07/2020	3.229,55
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S.Serv. no Mes		31/07/2020	6.449,25
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ .Mes		31/07/2020	20.984,91
				(Total dia - Debito 31/07/2020			34.809,21
				(Total dia - Credito 31/07/2020			34.809,21
				(Total Geral - Debito:			34.809,21
				(Total Geral - Credito:			34.809,21

*J. Lowm*  
 Pref. Mun. de Porto União,  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/07/2020

Porto União - SC  
 FLS. 141  
 Comissão de Limitação

*[Handwritten signatures]*

Diário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

CONEXÃO Nº: 10.389.354/0001-05

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020

Livro N.: 0001 Folha: 009

Ref.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Dt. Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				08.2019		31/08/2020	400,00
131	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		31/08/2020	89,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				nestes mes		31/08/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				nestes mes		31/08/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/08/2020	4.733,15
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/08/2020	2.055,25
5	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/			
				Mes		31/08/2020	21.104,93
				Total dia - Debito 31/08/2020			28.837,67
				Total dia - Credito 31/08/2020			28.837,67
				Total Geral - Debito:			28.837,67
				Total Geral - Credito:			28.837,67

Pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 142  
 Comissão de Licitação

*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

*[Handwritten signatures]*

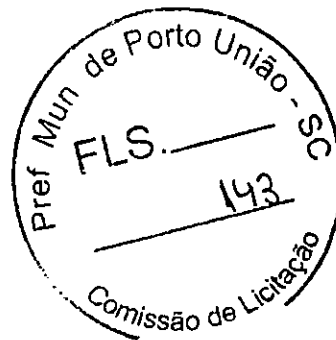
Diário Geral

Filial: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI  
 CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020

Livro N.: 0001 Folha: 010

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	DT.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo honorarios ref ao 09.2019		30/09/2020	400,00
111	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		30/09/2020	78,64
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/09/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/09/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr.C.Social S/Vendas no Me		30/09/2020	3.240,62
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Mes		30/09/2020	8.547,90
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Mes		30/09/2020	7.247,90
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		30/09/2020	3.187,94
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		30/09/2020	1.531,32
5	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		30/09/2020	16.264,83
Total dia - Debit. 30/09/2020							40.954,32
Total dia - Credito 30/09/2020							40.954,32
Total Geral - Debito:							40.954,32
Total Geral - Credito:							40.954,32



*Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



Diário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CONTRATO Nº: 29.289.354/0001-05

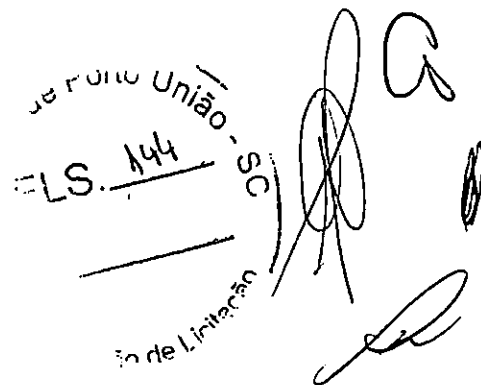
Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Livro N.: 0001 Folha: 011

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 10.2019		31/10/2020	400,00
131	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/10/2020	76,19
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. Ineste mes		31/10/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. Ineste mes		31/10/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Pis S/Vendas no Mes		31/10/2020	4.566,82
137	13.2.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/10/2020	3.308,40
140	13.2.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/10/2020	2.514,01
15	11.1.1.01.0001	124	14.1.1.03.0001	IN/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/10/2020	10.280,00
				Total dia - Debito 31/10/2020			21.600,59
				Total dia - Credito 31/10/2020			21.600,59
				Total Geral - Debito:			21.600,59
				Total Geral - Credito:			21.600,59

*Jansen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

de Porto União - SC  
 ELS. 144  
 de Interação



Diario Geral

Planilha: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CEPLAN/MS: 20.289.354/0001-05

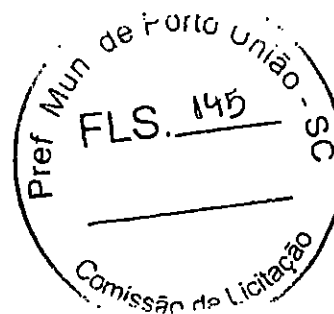
Periodo: 01/11/2020 a 30/11/2020

Livro N.: 0001

Folha: 012

Seq.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Est.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				11.2019		30/11/2020	400,00
131	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		30/11/2020	74,43
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/11/2020	356,17
135	13.4.1.03.0003	5	11.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/11/2020	99,00
5	11.1.1.01.0001	71	12.3.1.02.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	250.000,00
5	11.1.1.01.0001	79	12.3.3.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	34.942,29
5	11.1.1.01.0001	54	12.1.2.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	27.634,12
34	11.2.3.03.0001	5	11.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	132.464,70
34	11.2.3.03.0001	5	11.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	43.458,52
139	12.1.1.01.0003	5	11.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	3.123,36
136	12.1.1.01.0002	5	11.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	1.000,00
				Total dia - Debito 30/11/2020			493.552,59
				Total dia - Credito 30/11/2020			493.552,59
				Total Geral - Debito:			493.552,59
				Total Geral - Credito:			493.552,59

*J. Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



*[Handwritten signature]*

Diário Geral

Unidade: SBA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

EXERCÍCIO: 20.289.354/0001-05

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Livro N.: 0001 Folha: 013

Contas	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	St.Lancto	Valor
134	13.4.1.03.0002	5	11.1.1.01.0001	!Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				!12.2019		31/12/2020	400,00
111	13.4.1.03.0001	5	11.1.1.01.0001	!Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				!condominio		31/12/2020	78,34
135	13.4.1.03.0003	56	12.1.2.02.0001	!Despesas c/Internet e Telef.			
				!neste mes		31/12/2020	356,17
134	13.4.1.03.0002	136	12.1.2.02.0004	!Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				!mes 13.2019		31/12/2020	400,00
135	13.4.1.03.0003	56	12.1.2.02.0001	!Despesas c/Internet e Telef.			
				!neste mes		31/12/2020	99,00
137	13.2.1.01.0002	138	12.1.1.01.0002	!Aprop.r.C.Social S/Vendas no Me		31/12/2020	2.296,00
137	13.2.1.01.0002	139	12.1.1.01.0003	!Aprop. irpj S/Serv. no Mes		31/12/2020	3.123,36
81	12.3.3.02.0001	111	13.4.1.03.0001	!Vlr. APURADO NO ENCERRAMENTO D			
				!O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	958,36
81	12.3.3.02.0001	134	13.4.1.03.0002	!Vlr. APURADO NO ENCERRAMENTO D			
				!O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	5.600,00
81	12.3.3.02.0001	135	13.4.1.03.0003	!Vlr. APURADO NO ENCERRAMENTO D			
				!O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	5.462,04
81	12.3.3.02.0001	137	13.2.1.01.0002	!Vlr. APURADO NO ENCERRAMENTO D			
				!O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	1.982,53
81	12.3.3.02.0001	140	13.2.1.01.0003	!Vlr. APURADO NO ENCERRAMENTO D			
				!O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	1.041,11
124	14.1.1.03.0001	81	12.3.3.02.0001	!Transferencia Apuracao Resulta			
				!do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	178.460,10
81	12.3.3.02.0001	137	13.2.1.01.0002	!Transferencia Apuracao Resulta			
				!do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	76.600,00
81	12.3.3.02.0001	140	13.2.1.01.0003	!Transferencia Apuracao Resulta			
				!do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	37.200,00
				!Total dia - Debito 31/12/2020			314.057,01
				!Total dia - Credito 31/12/2020			314.057,01
				!Total Geral - Debito:			314.057,01
				!Total Geral - Credito:			314.057,01

*J. Larsen*  
 Pref. Mun. de Porto União,  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2020

Pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 146  
 Com. 21/12/2020

*[Handwritten signature]*

## Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

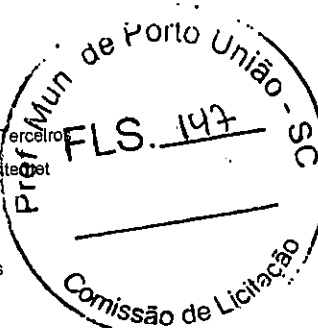
Inscrição Estadual:

Folha:

014

Data:

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020			Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Red	Conta	Dig Descrição				
		1 Ativo	0,00	716.959,73	302.616,09	414.343,64
1	1					
2	1.1	3 Ativo Circulante	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
3	1.1.1	6 Disponível	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
4	1.1.1.01	0 Caixa	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
5	1.1.1.01.0001	9 Caixa Geral	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
8	1.1.1.03	0 Contas a Receber	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
9	1.1.1.03.0001	8 Clientes	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
17	1.2	5 Ativo Não Circulante	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
28	1.2.3	3 Imobilizado	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
33	1.2.3.03	7 Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
34	1.2.3.03.0001	5 Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
	2	2 Passivo	0,00	132.967,40	547.311,04	-414.343,64
	2.1	4 Passivo Circulante	0,00	4.123,36	33.908,65	-29.785,29
45	2.1.1	7 Impostos e Contrib. a Recolher	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
46	2.1.1.01	1 Simples Nacional	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
138	2.1.1.01.0002	8 C.S.S.L. a Recolher	0,00	1.000,00	2.296,00	-1.296,00
139	2.1.1.01.0003	6 I.R.P.J. a Recolher	0,00	3.123,36	3.123,36	0,00
50	2.1.2	0 Contas a Pagar	0,00	0,00	28.489,29	-28.489,29
53	2.1.2.01	4 Fornecedor	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
54	2.1.2.01.0001	2 Fornecedor...	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
55	2.1.2.02	9 Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	855,17	-855,17
56	2.1.2.02.0001	7 Telefone a Pagar	0,00	0,00	455,17	-455,17
136	2.1.2.02.0004	1 Honorarios a Pagar	0,00	0,00	400,00	-400,00
66	2.3	8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	128.844,04	513.402,39	-384.558,35
67	2.3.1	0 Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
70	2.3.1.02	0 Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
71	2.3.1.02.0001	8 Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
77	2.3.3	6 Lucros/Prejuizos Acumulados	0,00	128.844,04	213.402,39	-84.558,35
78	2.3.3.01	0 Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
79	2.3.3.01.0001	9 Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
80	2.3.3.02	5 Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	0,00	128.844,04	178.460,10	-49.616,06
81	2.3.3.02.0001	3 Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	0,00	128.844,04	178.460,10	-49.616,06
82	3	3 Custos e Despesas	0,00	128.844,04	128.844,04	0,00
92	3.2	7 Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
93	3.2.1	0 Custo das Mercadorias	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
94	3.2.1.01	4 Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
137	3.2.1.01.0002	0 Impostos Federais s/Prestação de Serviços	0,00	78.582,53	78.582,53	0,00
140	3.2.1.01.0003	9 Imposto Municipal ISS s/Serviços	0,00	38.241,11	38.241,11	0,00
104	3.4	0 Despesas Operacionais	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
105	3.4.1	3 Despesas Gerais	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
110	3.4.1.03	7 Aluguéis	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
111	3.4.1.03.0001	5 Aluguéis	0,00	958,36	958,36	0,00
134	3.4.1.03.0002	3 Despesas c/Serviços de Terceiro	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
135	3.4.1.03.0003	1 Despesas c/Telefone e Internet	0,00	5.462,04	5.462,04	0,00
116	4	4 Receitas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
117	4.1	6 Receitas Líquidas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
118	4.1.1	9 Receita Bruta de Vendas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
123	4.1.1.03	2 De Serviços Prestados	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
124	4.1.1.03.0001	0 De Serviços Prestados	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00



Prof. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

### Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

Inscrição Estadual:

Data:

Folha:

015

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dlg Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
		TOTAL A DÉBITO	0,00	1.157.231,27	0,00	414.343,6
		TOTAL A CRÉDITO	0,00	0,00	1.157.231,27	-414.343,6

*Jansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 148  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and marks]*

## Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

Inscrição Estadual:

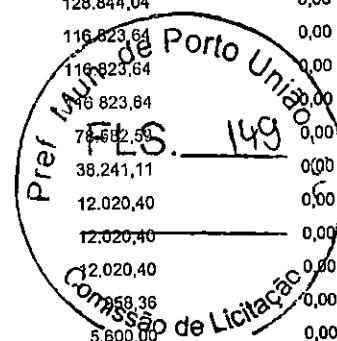
Folha:


016

Data:

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	0,00	716.959,73	302.616,09	414.343,64
2	1.1	3	Ativo Circulante	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
3	1.1.1	6	Disponível	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
4	1.1.1.01	0	Caixa	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa Geral	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
8	1.1.1.03	0	Contas a Receber	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
9	1.1.1.03.0001	8	Clientes	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
17	1.2	5	Ativo Não Circulante	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
28	1.2.3	3	Imobilizado	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
33	1.2.3.03	7	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
34	1.2.3.03.0001	5	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
	2	2	Passivo	0,00	4.123,36	368.850,94	-364.727,58
	2.1	4	Passivo Circulante	0,00	4.123,36	33.908,65	-29.785,29
45	2.1.1	7	Impostos e Contrib. a Recolher	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
46	2.1.1.01	1	Simples Nacional	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
138	2.1.1.01.0002	8	C.S.S.L. a Recolher	0,00	1.000,00	2.296,00	-1.296,00
139	2.1.1.01.0003	6	I.R.P.J. a Recolher	0,00	3.123,36	3.123,36	0,00
50	2.1.2	0	Contas a Pagar	0,00	0,00	28.489,29	-28.489,29
53	2.1.2.01	4	Fornecedor	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
54	2.1.2.01.0001	2	Fornecedor ...	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
55	2.1.2.02	9	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	855,17	-855,17
56	2.1.2.02.0001	7	Telefone a Pagar	0,00	0,00	455,17	-455,17
136	2.1.2.02.0004	1	Honorários a Pagar	0,00	0,00	400,00	-400,00
66	2.3	8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	334.942,29	-334.942,29
67	2.3.1	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
70	2.3.1.02	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
71	2.3.1.02.0001	8	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
77	2.3.3	6	Lucros/Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
78	2.3.3.01	0	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
79	2.3.3.01.0001	9	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
82	3	3	Custos e Despesas	0,00	128.844,04	0,00	128.844,04
92	3.2	7	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
93	3.2.1	0	Custo das Mercadorias	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
94	3.2.1.01	4	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
137	3.2.1.01.0002	0	Impostos Federais s/Prestação de Serviços	0,00	78.582,53	0,00	78.582,53
140	3.2.1.01.0003	9	Imposto Municipal ISS s/Serviços	0,00	38.241,11	0,00	38.241,11
104	3.4	0	Despesas Operacionais	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
105	3.4.1	3	Despesas Gerais	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
110	3.4.1.03	7	Aluguéis	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
111	3.4.1.03.0001	5	Aluguéis	0,00	588,36	0,00	958,36
134	3.4.1.03.0002	3	Despesas c/Serviços de Terceiros	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
135	3.4.1.03.0003	1	Despesas c/Telefone e Internet	0,00	5.462,04	0,00	5.462,04
116	4	4	Receitas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
117	4.1	6	Receitas Líquidas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
118	4.1.1	9	Receita Bruta de Vendas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
123	4.1.1.03	2	De Serviços Prestados	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
124	4.1.1.03.0001	0	De Serviços Prestados	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10



  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

# Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

Inscrição Estadual:

Data:

Folha:

017

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		TOTAL A DÉBITO	0,00	849.927,13	0,00	543.187,68
		TOTAL A CRÉDITO	0,00	0,00	849.927,13	-543.187,68

*J. Hansen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Balanco Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020**

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

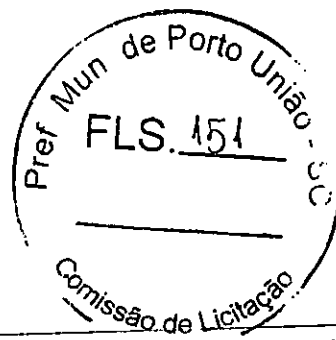
Folha: 018

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05


Inscrição Estadual:

NIRE: 41207860851

Descrição	Valor
	414343,64 D
Ativo	238420,42 D
Ativo Circulante	238420,42 D
Disponível	177652,98 D
Caixa	177652,98 D
Caixa Geral	60767,44 D
Contas a Receber	60767,44 D
Clientes	175923,22 D
Ativo Não Circulante	175923,22 D
Imobilizado	175923,22 D
Máquinas e Equipamentos	175923,22 D
Máquinas e Equipamentos	414343,64 C
Passivo	29785,29 C
Passivo Circulante	1296,00 C
Impostos e Contrib. a Recolher	1296,00 C
Simplex Nacional	1296,00 C
C.S.S.L. a Recolher	28489,29 C
Contas a Pagar	27634,12 C
Fornecedor	27634,12 C
Fornecedor ...	855,17 C
Outras Contas a Pagar	455,17 C
Telefone a Pagar	400,00 C
Honorarios a Pagar	384558,35 C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	300000,00 C
Capital Social	300000,00 C
Capital Social	300000,00 C
Capital Social	84558,35 C
Lucros/Prejuízos Acumulados	34942,29 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	34942,29 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	49616,06 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual	49616,06 C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTES BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2020, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 414.343,64 ( QUATROCENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



Balanco Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

Folha: 019

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

Inscrição Estadual:

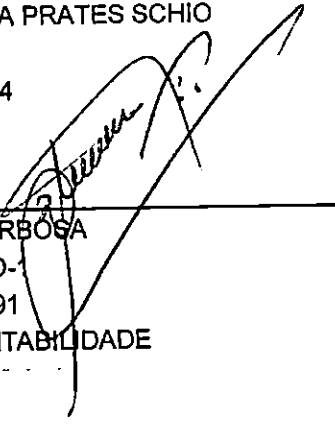
NIRE: 41207860851

  
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO

TITULAR

CPF: 113.067.589-04


RG: 13.076.730-3

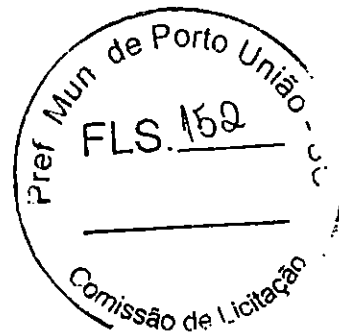
  
RUI CLAUDINO BARBOSA



C.R.C. PR016167/O-

CPF: 155.698.029-91

TECNICO EM CONTABILIDADE

  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018



  
a  


**Demonstração de Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020**  
Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

Inscrição Estadual:


Folha: 020

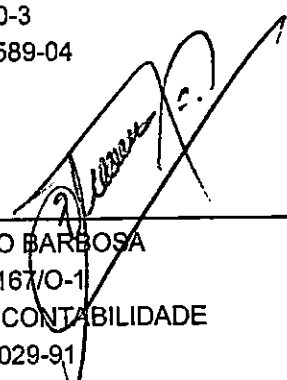
VALOR


**DESCRIÇÃO**

Custos e Despesas	128844,04 D
Custo das Mercadorias Vendidas	116823,64 D
Custo das Mercadorias	116823,64 D
Custo das Mercadorias Vendidas	116823,64 D
Impostos Federais s/Prestação de Serviços	78582,53 D
Imposto Municipal ISS s/Serviços	38241,11 D
Despesas Operacionais	12020,40 D
Despesas Gerais	12020,40 D
Aluguéis	12020,40 D
Aluguéis	958,36 D
Despesas c/Serviços de Terceiros	5600,00 D
Despesas c/Telefone e Internet	5462,04 D
Receitas	178460,10 C
Receitas Líquidas	178460,10 C
Receita Bruta de Vendas	178460,10 C
De Serviços Prestados	178460,10 C
De Serviços Prestados	178460,10 C




RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2020,  
COM UM LUCRO DE R\$ 49.616,06 ( QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E  
SEIS CENTAVOS )

  
\_\_\_\_\_  
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO  
TITULAR  
RG: 13.076.730-3  
CPF: 113.067.589-04

  
\_\_\_\_\_  
RUI CLAUDINO BARBOSA  
C.R.C. PR016167/O-1  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 155.698.029-91

  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI é uma sociedade EIRELI, com sede e foro na cidade de Matinhos / Pr., tendo como objeto social Obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Atividades paisagísticas, Administração de obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de vidros, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de materiais de construção e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, com início de atividades em 15/04/2014.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio	participação percentual
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO.....	300.000,00 100%

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00

FLS. 155  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

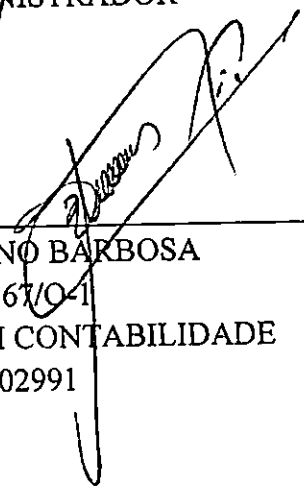
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMERO DE 2020

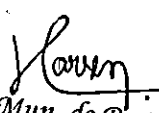
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2.020

  
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
RUI CLAUDINO BARBOSA  
CRC PR 016.167/O-1  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 155.698.02991

  
ref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018



TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 024 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 ANº 00024, QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 00001 (UM) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 a 31/12/2020, DA FIRMA.

FIRMA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

ENDEREÇO: PADRE OSVALDO GOMES, 352

BAIRRO: BALNEARIO

CIDADE: GAIVOTASMATINHOS

ESTADO: PR

CEP: PR

83260000

## INSCRIÇÃO

ESTADUAL:CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

DATA ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 15/05/2014

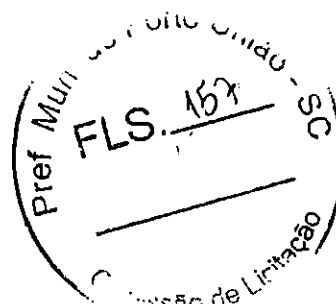
Nº. IDENT. REG. ATOS CONSTITUTIVOS: 41207860851

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM:- 31/12/2020

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00024 DE ACORDO COM A Conforme Art. 5º, I da IN DREI 82/2021 BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

MATINHOS PR, 31/12/2020

NSA NUCLEO AVANÇADO DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ:- 20.289.354/0001-05



*Rayllana*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 1º

RUI CLAUDINO BARBOSA  
TECNICO EM  
CONTABILIDADECRC:  
PR016167/O-1  
CPF: 155.698.029-91



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**TOMADA DE PREÇOS**

**22/2021**

**Nº Processo: 315/2021**

**Data Processo: 19/11/2021**

**ATA 1/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.227, DE 25/05/2021, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08H30MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, CNPJ: 20.289.354/0001-05. APÓS VISTADA E CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM EMISSÃO SUPERIOR A 30 DIAS, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.4 ALÍNEA 'A' DO EDITAL, BEM COMO NÃO COMPROVOU EXECUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM 247,50M<sup>2</sup> EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.3 ALÍNEAS 'D' E 'E' DO EDITAL, SENDO CONSIDERADA INABILITADA. O BALANÇO FOI VERIFICADO PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO, SENHOR AFONSO WASMANN NETO E ESTAVA EM DESACORDO COM O EDITAL, UMA VEZ QUE O TERMO DE ABERTURA NÃO GUARDA REFERENCIA ALGUMA COM AS PÁGINAS DO BALANÇO. A PROPONENTE APRESENTOU TERMO DE RENÚNCIA, PORÉM POR SE TRATAR DE ÚNICA PARTICIPANTE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS, PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ART. 48 § 3º DA LEI 8.666/93. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.


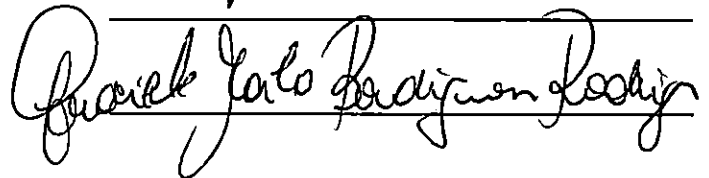
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATA REF. TP 022/2021 - PORTO UNIÃO**

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: nucleo.nsa@hotmail.com

Data: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 13:27 GMT-3

Boa tarde

Informo que a ata referente ao processo Licitatório 315/2021, TP 022/2021. se encontra disponível no site do município, junto ao Edital.

Favor atentar-se ao prazo para apresentação de nova documentação, tendo em vista a inabilitação.

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**







**NSA**  
**HÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União.

Prezados NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.289.354/0004-05 vem por meio desta, esclarecer e ou responder quanto as questões que a levaram sua inabilitação no **PROCESSO LICITATORIO Nº 3152021 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021** tendo como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

1. Certidão de Falência e Concorrada.

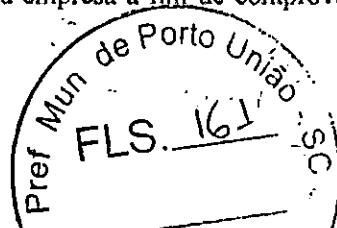
Segue nas próximas folhas a cópia da nova certidão autenticada, e dentro do prazo solicitado.

2. Comprovação de Acervo de alvenaria estrutural com 247,5m²

Conforme disposto no acervo Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 1720210007272, Possuímos o quantitativo de 932,90 m² de alvenaria com blocos estruturais. Apesar de descrito como alvenaria de vedação trata-se apenas de um equívoco a fim de informar de que se trata de uma parede afin de vedar o barracão.

Na execução do barracão, alvenaria e a estrutura foram feitas simultaneamente, dispensando o uso de vigas e pilares, ficando a carga dos blocos estruturais a função portante da estrutura, método executivo mais simples se comparado ao concreto armado convencional. Por ser necessário grandes vãos livres e sem vedação frontal, foi optado a utilização de vigas de concreto a fim de suportar a carga do telhado.

Segue abaixo imagens do barracão feito por nossa empresa a fim de comprovar, ilustrar e demonstrar o barracão em questão.

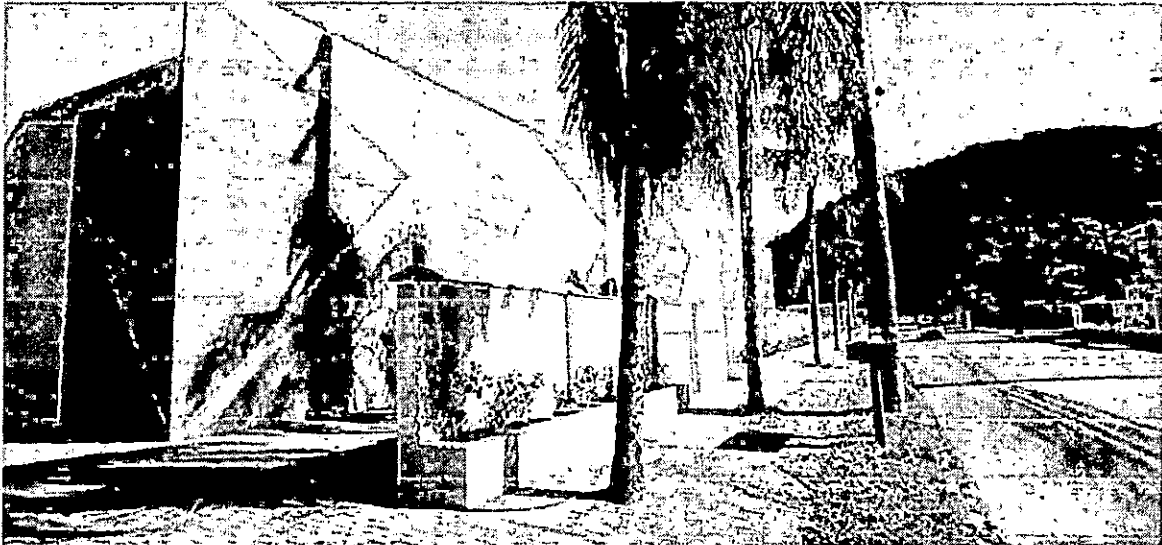


Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR  
Wats- 41 9 9941-8672 Email -Nucleo.nsa@inscmail.com  
CNPJ 20.289.354/0001/05

*(Handwritten signatures and initials)*



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**



Conforme relatado e demonstrado, firmamos e garantimos a capacidade para execução do Objeto estando ciente das necessidades da obra e da norma ABNT NBR 16868-2 – Alvenaria estrutural. Parte 2: Execução e controle de obras

3.

Pref. Município de Matinhos  
FLS. \_\_\_\_\_  
1.62

Endereço: Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR  
Wats- 41 9-9941-8672 Email -[Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/0001/05



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**3. Balanço Patrimonial**

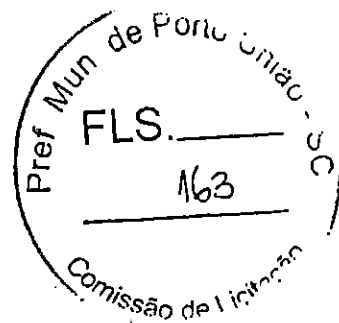
Conforme informado na ata, Segundo o Contador, o termo de abertura não faz referência alguma com o conteúdo do livro. Trata-se de uma informação equivocada, pois o livro possui em sua abertura o quantitativo de folhas, sendo elas de 00001 a 00024 sendo ela o livro nº1 do da empresa compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Este por sua vez declarado sob pena de responsabilidade que foram escrituradas sob nº de ident. Reg. Atos Constitutivos: 41207860851 pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio que autoriza a escrituração mercantil pelo Sistema de processamento eletrônico, conforme termo de autenticidade sob nº 12104943910 protocolo 214209296, podendo ser consultado eletronicamente no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Diante do exposto, e tendo em vista que a NSA foi a única empresa interessada a prestação do serviço, e atendendo as solicitações comissão, solicita-se a ilustríssima comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Porto União habilitação no processo licitatório para a continuidade do certame afim de dar prosseguimento aos tramites para a realização do Objeto.

Matinhos, 17 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Ferreira Prates Schio  
Representante Legal  
CPF- 113.067.589-04



Endereço - Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas - Matinhos PR  
Wats- 41 9 9941-8672 Email - [Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/0001/05



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schmitz sob a autenticidade n. 12104943910 em 11/07/2021, protocolo 214209298. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços, verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

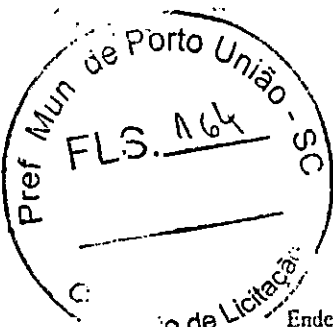
Nome Empresarial: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS - EIRELI  
Número de Registro: 41601881645  
CNPJ: 20289354000105  
Município: Matinhos

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 1  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15569602991	RUI CLAUDINO BARBOSA	PR016 1670-1
20289354000105	NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS - EIRELI	

Termo de autenticidade eletrônico



Endereço - Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas - Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email - [Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105



**NSA**  
**NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS**

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 0001

DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 024 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00024, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 00001 (UM) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 à 31/12/2020, DA FIRMA.

FIRMA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

ENDEREÇO: PADRE OSVALDO GOMES, 352

BAIRRO: BALNEARIO

CIDADE: GAIVOTAS MATINHOS

ESTADO: PR

CEP: PR

83260000

INSCRIÇÃO

ESTADUAL: CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

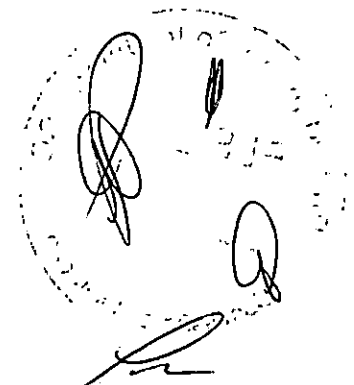
DATA ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 16/05/2014

Nº. IDENT. REG. ATOS CONSTITUTIVOS: 41207860851

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM: 31/12/2020

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00024 DE ACORDO COM A CONFORME ART. 5º, I DA IN DREI 82/2021 BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

Capa de Abertura presente no envelope de habilitação



Endereço - Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 - Balneário Gaivotas - Matinhos PR  
Whats- 41 9 9941-8672 Email - [Nucleo.nsa@hotmail.com](mailto:Nucleo.nsa@hotmail.com)  
CNPJ 20.289.354/000105



## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

*Dra. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar - Distribuidor Público*  
*Fone/Fax: (0xx)41 3453-4050 - CNPJ 03.183.497/0001-19*  
*Rua Antonina, 200 - Cidade Balneária Caiobá - Matinhos - PR*  
*Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com*



### Certidão Negativa

#### FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL ( Falência e Concordata ), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ 20.289.354/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

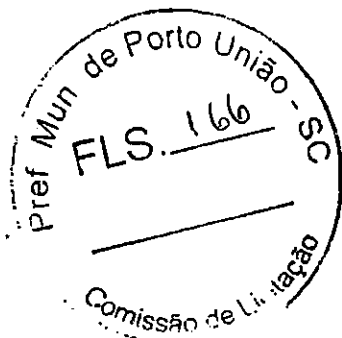


MATINHOS/PR, 09 de Dezembro de 2021, 09:22:11

.. SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ  
CESAR:83418393934

Digitally signed by SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=33416079000195,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SILVIA MARIA DE PAULA LENZ  
CESAR:83418393934  
Date: 2021.12.10 09:23:01 -02'00'



Página 0001/0001

RE: ATA REF. TP 022/2021 - PORTO UNIÃO

De: Edinaldo Ferreira (nucleo.nsa@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 15:27 GMT-3

Prezado(a) Boa tarde!

Segue Anexo a documento e esclarecimentos.

O documento que necessita de autenticação está assinado digitalmente.

E os fisicos estão a caminho por correio.

att

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 12:57

Para: nucleo.nsa@hotmail.com <nucleo.nsa@hotmail.com>

Assunto: ATA REF. TP 022/2021 - PORTO UNIÃO

Boa tarde

Informo que a ata referente ao processo Licitatório 315/2021, TP 022/2021. se encontra disponível no site do município, junto ao Edital.

Favor atentar-se ao prazo para apresentação de nova documentação, tendo em vista a inabilitação.

FLS. \_\_\_\_\_  
167  
Município de Porto União - SC  
Departamento de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



01-mesclado.pdf  
1MB





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**TOMADA DE PREÇOS**

**22/2021**

**Nº Processo: 315/2021**

**Data Processo: 19/11/2021**

**ATA 2/2021**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, em 21/12/2021, para análise do recurso interposto pela empresa NSA Núcleo de Serviços Avançados Eireli. A Comissão decide por manter a inabilitação da proponente, pelas razões expostas na ata anterior, especialmente com relação ao balanço patrimonial, de livro 01 folhas 01 a 024 não estar autenticada na Junta Comercial do Paraná. Segue o processo para revogação. Nada mais a relatar, encerra-se a sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO



**ATA TP 022/2021 - PORTO UNIÃO**

---

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: nucleo.nsa@hotmail.com

Data: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 10:51 GMT-3

---

Bom dia

informo que a ata do processo licitatório 315/2021, TP 022/2021 se encontra disponível no site do município, junto ao Edital.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Tomada de preços**

**Nr.: 22/2021 - TP**

**Nr. do Processo: 315/2021**

**Data do Processo: 19/11/2021**


**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:22/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE SE DEU FRACASSADA.



Porto União, 21 de Dezembro de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 às 11:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3499213: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 022/2021**

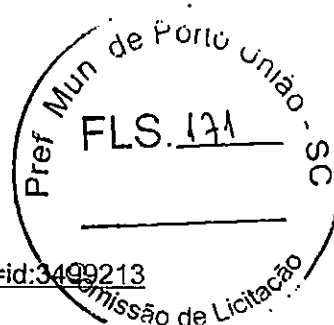
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
0DF731C26893ACFEBBCBA0FBBE56728F51D7ED1B7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3499213>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 315/2021  
Tomada de Preços 022/2021  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da  
lei 8.666/93, tendo em vista que se deu fracassada.

Código registro TCE:  
0DF731C26893ACFEBBCBA0FBBE56728F51D7ED1B7

Porto União SC, 21 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 028/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, na Data/Horário: 10/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos Interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE FB9C3FA6EFC0982D35EFC469CC469EA1731FA5CC)

Joinville/SC, 25 de janeiro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 081/2022, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para administração do Curso ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), na Data/Horário: 10/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE 3759E0E354ADE2708B99F37F3563FC7ECC46FB)

Joinville/SC, 25 de janeiro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**

**AVISO**

**RERRATIFICAÇÃO Nº 1 PE 219/2021 SMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, torna notório aos interessados que a Rerratificação nº 02 do PE 219/2021 PML está disponível no site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Altera-se a data de abertura do certame.

Lages- SC, 13 de janeiro de 2022.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00001/2022, para o dia 15 de Fevereiro de 2022 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Janeiro de 2022.  
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 28/2022**

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Via Centenária no Município. Abertura: às 8:30h do dia 02/03/2022. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44. Edital: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneta, SC, 26 de janeiro de 2022.  
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2021**

**Processo Licitatório 129/2021**

Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Meloeste Ambiental Ltda.  
Código registro TCE: ADA777B0CDES7B192444C59AA7A5483D753F7080

Porto União - SC, 21 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021**

**Processo Licitatório 315/2021**

Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu fracassada.  
Código registro TCE: 0DF731C26893ACFEBCA0FB5E6728F51D7ED1B7

Porto União - SC, 21 de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Extrato de Contrato 188/2021.**

Código registro TCE: 32244DD0D11CA8845E653928A5574CAAEAD2DD8  
Partes: Município de Porto União e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO /CISAMURC

Na publicação Nº 239 de 21 de dezembro de 2021 do Diário Oficial da União,  
Onde se lê: Extrato de Contrato 187/2021.  
Leia-se: Extrato de Contrato 188/2021.

Porto União - SC, 26 de janeiro de 2022.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 7/2022, e encontra-se no site do município de quilombo [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

Quilombo, 24 de janeiro de 2022.  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançada Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de alimentos para merenda escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural durante o exercício de 2022. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes da documentos e propostas para o dia 17 de fevereiro de 2022 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [riadocampo.atende.net](http://riadocampo.atende.net).

Rio do Campo, 26 de janeiro de 2022.  
ACACIO CESAR MEES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

**Processo Administrativo n. 85/2022.**

De acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: até às 7:45h do dia 09/02/2022. Abertura das propostas: 8h do dia 09/02/2022. Edital: [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br) no seguinte endereço: Rua 12 de outubro, 242, ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Inf.: fone (49) 36241002.

Romelândia - 26 de janeiro de 2022.  
JUAREZ FURTADO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021**

**SEGUNDA ERRATA**

TCE/SC 37FDAAC9CABA0CB8211028B89A68F6E572A0A90A

Em atenção ao requerimento formalizado pela Pasta Requisitante do objeto a ser licitado através do Memorando Eletrônico nº 30.686/2021 - despacho 18, retifica-se o edital acima identificado especificamente no que se refere à "Planilha Orçamentária" e ao "Cronograma Físico-Financeiro".

Fixa-se, portanto, nova data de abertura para o certame, qual seja, 03 de março de 2022, às 14 horas.

Os novos arquivos que integram o anexo do respectivo edital estarão disponíveis no site do Município. Releiam-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão/SC, 26 de janeiro de 2022.  
JOARES CARLOS PONTICELLI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 53/2021 PMXV. Contratante: Prefeitura Municipal de Xavantina. Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda. Valor R\$ 342.965,40 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Licitação: Processo nº 055/2021 - TP Nº 009/2021 PMXV. Vigência: Início: 17/12/2021. Término: 30/05/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária e implantação de passeios públicos e acessibilidades da Rua Tiradentes, trecho situado no loteamento Ana Rosa, situada na cidade de Xavantina/SC.

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

**Processo nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eugênio Volpe, 250, Centro, Ribeirão dos Índios - SP, inscrito no CNPJ sob nº 01.552.221/0001-35, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia 09 de fevereiro de 2022 às 09h00 e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Compras e Licitação e no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone (18) 3261-6104/6256 com Rosicler.

Ribeirão dos Índios, 26 de janeiro de 2022.  
JOSÉ AMAURI LENZONI  
Prefeito

